



Centro Universitário de Brasília - CEUB
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES

Processos Grupais, Crenças no Mundo Justo e Corrupção na Pandemia

Fernanda Dias Brandão

Brasília, DF

2023

Centro Universitário de Brasília - CEUB
Faculdade de Ciências da Educação e Saúde – FACES

Processos Grupais, Crenças no Mundo Justo e Corrupção na Pandemia

Fernanda Dias Brandão

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Psicologia, nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD, na linha de pesquisa – Cultura e Processos Psicossociais, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Psicologia.

Orientador: Dr. João Gabriel Nunes Modesto

Brasília, DF

2023

BANCA EXAMINADORA

Dissertação defendida e aprovada em 13 de fevereiro de 2023

Dr. João Gabriel Modesto

Centro Universitário de Brasília

Presidente da Banca

Dra. Lígia Abreu Gomes Cruz

Centro Universitário de Brasília – CEUB

Membra Interna

Aline Venceslau Vieira de Lima

Universidade Federal de Campina Grande -UFCG

Membra Externa

Luana Elayne Cunha de Souza

Centro Universitário de Brasília - CEUB

Membra Suplente

Brasília, DF
2023

Agradecimentos

Honestamente, não imaginava que dois anos de pós-graduação poderiam ser tão (ou até mais) exigentes e cansativos que cinco anos de graduação. O Mestrado foi um período bastante intenso da minha vida, marcado por mudanças, escolhas e decisões importantes. Esse período foi permeado por pandemia, por perdas, por ganhos, por erros, por acertos, por falhas e por sucessos. Tenho completa certeza de que esse foi um dos momentos mais difíceis, mas também mais felizes que vivi até aqui.

Primeiramente, agradeço meus pais, Francisco Brandão e Graça Dias, por me apoiarem em todas as minhas escolhas durante a vida, dentro e fora da academia. Meus pais me ensinaram sobre honestidade e amor de maneira tão intensa e tão profunda que não é à toa o meu interesse em estudar temáticas que envolvem justiça e relações interpessoais. Obrigada por estarem comigo durante toda a caminhada. Sempre juntos.

Em segundo lugar, gostaria de agradecer meu maior parceiro e meu grande amor, Vinícius Breda, pelo apoio incondicional na escrita dessa dissertação. Durante esses dois últimos anos, foram incontáveis as vezes que você me ouviu, me ajudou, me apoiou nas (várias) crises que fazem parte da realização de uma pesquisa. Obrigada por sempre escolher estar comigo em todos os momentos. Hoje, mais que isso, escolhemos partilhar a vida juntos. Obrigada.

São muitas pessoas especiais as quais gostaria de agradecer de maneira breve aqui, mas que sabem da importância tremenda que tiveram na construção desse trabalho. Minha amiga querida, Sarah Tuyani, quem eu sempre admirei profissionalmente e hoje tenho orgulho de chamar de amiga. Só nós sabemos tudo que vivenciamos e o quão importante foi essa etapa para nós e para a nossa vida. Obrigada por viver tudo isso comigo!

Agradeço a Barbara Tiemi, minha amiga e minha família, graças ao seu apoio e escuta, eu consegui chegar mais longe do que jamais achei que fosse possível. Sou

imensamente feliz por partilharmos tanto da vida uma com a outra. Obrigada por permanecer. Gostaria de agradecer também a irmã que a vida me deu, Vitória Guimarães, por viver mais uma etapa junto comigo. Você sabe do espaço que você ocupa na minha vida e no meu coração. Obrigada. Agradeço ainda meus primos, Gabriela Dias, Lara Dias, Júlia Viana e Vinícius Viana, que são meu porto seguro nesse mundo. A vida simplesmente não tem sentido sem vocês. Obrigada!

Gostaria de fazer um agradecimento especial também ao professor e orientador dessa pesquisa, João Gabriel Modesto, por toda paciência e por acreditar tanto nesse trabalho, por vezes mais que eu mesma. Trabalhar com você durante grande parte da minha formação acadêmica foi um grande presente. Obrigada!

Por fim, mais do que agradecer, gostaria de dedicar esse trabalho a duas pessoas que se foram durante a pandemia e, conseqüentemente, durante meu mestrado: meu tio, Alexandre Brandão, e minha avó materna, Jesuína Dias. Tio, não existe um dia sequer que eu não pense no senhor, não existe um dia sequer que eu não me lembre dos nossos últimos momentos juntos. O senhor sempre será o meu grande exemplo de amor, gentileza e perseverança. Vó, é com orgulho que carrego o seu nome comigo, de uma mulher que sempre foi referência de coragem e dedicação para todos que a conheceram. Sempre guardarei sua história colada a minha. Minhas conquistas sempre serão honradas a vocês. Saudade.

Sumário

Agradecimentos	4
Resumo	1
Abstract	2
Índice de Tabelas	3
Índice de Figuras	4
Introdução	5
Capítulo I: Compreendendo a Corrupção a partir do Modelo Analítico da Corrupção (MAC)	10
Capítulo II: Crenças no Mundo Justo e Corrupção	16
Capítulo III: Processos grupais e corrupção	29
Visão geral dos Estudos 1 e 2	35
Estudo 1	37
Método	37
Participantes	37
Instrumentos	37
Procedimentos de coleta	40
Procedimento de análise	40
Resultados	40
Discussão	44
Estudo 2	47
Método	47
Participantes	47
Instrumentos	47
Procedimentos de coleta	49
Procedimento de análise	50
Resultados	50
Discussão	55
Discussão geral	57
Referências	65
Anexos	74
Anexo A	74
Anexo B	76
Anexo C	78
Anexo D	80
Anexo E	81

Resumo

As notícias divulgadas pela mídia e o aumento no número de casos envolvendo a corrupção durante a pandemia deixam evidentes a necessidade de ampliar os estudos de psicologia sobre o comportamento corrupto, ainda bastante escassos na literatura. Buscando contribuir nessa direção, a presente dissertação tem como objetivo geral analisar a influência das crenças no mundo justo (CMJ) e dos grupos na corrupção. A fim de alcançar esse objetivo, foram realizados dois estudos independentes: o primeiro, com 160 participantes, apresentando três cenários hipotéticos, envolvendo intenção de corrupção; e o segundo, com 131 participantes, no qual foram apresentados os mesmos três cenários, porém adaptados para a percepção de corrupção. Ambos os estudos foram realizados por meio de um questionário *online*, no qual os participantes responderam uma seção de dados sociodemográficos, um dos três cenários hipotéticos, a Escala Pessoal de Crenças no Mundo Justo e a Escala Global de Crenças no Mundo Justo, respectivamente. Os resultados dos estudos, conjuntamente, apontam para direções opostas no que diz respeito às crenças no mundo justo: quando analisamos apenas a intenção de corrupção, encontrou-se uma relação positiva apenas com a dimensão global da CMJ; por outro lado, ao focarmos na análise da percepção de corrupção, não foram encontrados dados significativos entre a CMJ (global e pessoal) e a corrupção. Por outro lado, quando focamos nos dados que tratam da influência dos grupos na corrupção, os resultados de ambos os estudos demonstram que as pessoas tendem a apresentar maiores índices de intenção de corrupção em situações que envolvem o benefício a um grupo.

Palavras-chave: corrupção; pandemia; justiça; grupos; crenças no mundo justo.

Abstract

The news released by the media and the increase in the number of cases involving corruption during the pandemic make evident the need to expand the studies of psychology on corrupt behavior, still quite scarce in the literature. Seeking to contribute to this direction, the present dissertation has as its general objective to analyze the influence of beliefs in just world (BJW) and groups on corruption. To reach this objective, two independent studies were carried out: the first, with 160 participants, presenting three hypothetical scenarios involving corruption intention; and the second, with 131 participants, in which the same three scenarios were presented, but adapted for the perception of corruption. Both studies were conducted through an online questionnaire, in which the participants answered a sociodemographic data section, one of the three hypothetical scenarios, the Personal Just World Beliefs Scale, and the Global Just World Beliefs Scale, respectively. The results of the studies, jointly, point to opposite directions regarding BJW: when analyzing only corruption intention, a positive relationship was found only with the global dimension of BJW; on the other hand, when focusing on the analysis of corruption perception, no significant data were found between BJW (global and personal) and corruption. On the other hand, when focusing on the data dealing with the influence of groups on corruption, the results of both studies show that people tend to present higher rates of corruption intention in situations that involve the benefit to a group.

Keywords: corruption; pandemic; justice; groups; beliefs in just world.

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Compilado dos dados das pesquisas que analisaram a relação entre a corrupção e as crenças no mundo justo.....	33
Tabela 2 - Resultado do teste de moderação comparando os índices de CMJ-G por condição experimental no Estudo 1.....	48
Tabela 3 - Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo global (CMJ-G) de acordo com cada condição experimental no Estudo 1.....	49
Tabela 4 - Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão pessoal das crenças no mundo justo por condição experimental no Estudo 1.....	50
Tabela 5 - Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão global das crenças no mundo justo por condição experimental no Estudo 2.....	58
Tabela 6 - Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo global (CMJ-G) de acordo com cada condição experimental no Estudo 2.....	59
Tabela 7 - Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão pessoal das crenças no mundo justo e condição experimental no Estudo 2.....	60
Tabela 8 - Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo pessoal (CMJ-P) de acordo com cada condição experimental no Estudo 2.....	61

Índice de Figuras

Figura 1 - Representação do Modelo Analítico da Corrupção (adaptado).....	18
Figura 2 - Diagrama de barra de erros do nível de corrupção por condição experimental no Estudo 1.....	47
Figura 3 - Diagrama de barra de erros do nível de corrupção por condição experimental no Estudo 2.....	57

Introdução

Apesar das mudanças sociais e econômicas impostas desde o agravamento da pandemia da Covid-19 no mundo, algumas práticas antigas já conhecidas pelos brasileiros permaneceram e se intensificaram durante a crise sanitária iniciada no ano de 2020, como é o caso da corrupção (Filho & Barricelli Zanon, 2020). Algumas notícias divulgadas pela mídia durante a pandemia ilustram esse fenômeno, a exemplo dos casos de “fura-fila” da vacina e do desvio de dinheiro público na área da saúde.

Um dos exemplos que ganhou maior destaque nos jornais foi o caso das duas irmãs gêmeas, médicas recém-formadas, herdeiras de um grande grupo empresarial dono de uma rede de hospitais em Manaus, que foram vacinadas poucos dias após suas respectivas nomeações como gerentes de projetos da Secretária Municipal de Saúde e que não trabalhavam na linha de frente do enfrentamento contra o novo coronavírus¹. As duas irmãs e outras quatro pessoas foram exoneradas de seus cargos após terem, supostamente, furado a fila da vacina.

Outro exemplo de suposto caso de corrupção durante a pandemia que obteve expressiva repercussão midiática e de grande comoção nacional foi o da suspeita de desvio de verba pública na compra de respiradores, também em Manaus². Trata-se de uma investigação da Polícia Federal no Amazonas diante da suspeita de fraude à licitação, organização criminosa e desvio de recursos públicos federais por meio do sobrepreço e do

¹ Manaus exonera gêmeas e médicos suspeitos de furar fila da vacina. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/manaus-exonera-fura-fila-vacina-covid/> Acesso em: 25 de abril de 2022.

² Governador do AM é alvo de busca em operações da PF sobre suspeita de desvio na compra de respiradores. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/06/30/operacao-da-pf-apura-desvio-de-recurso-publico-para-acoes-de-enfrentamento-a-pandemia-no-amazonas.ghtml> Acesso em: 25 de abril de 2022.

superfaturamento na contratação de 28 respiradores, essenciais no combate à pandemia no Estado, o qual passou por uma das piores crises sanitárias do país durante esse período³.

Nesse sentido, publicações realizadas pela Transparência Internacional, uma das principais organizações de combate à corrupção à nível internacional, têm destacado a importância da redução da corrupção no combate à crise sanitária que já matou mais de 690.000 brasileiros durante a pandemia⁴. Em uma dessas publicações, a Transparência Internacional aponta que os países latino-americanos, e dá como exemplos casos de corrupção ocorridos no Brasil, são os que mais podem sofrer consequências graves decorrentes da corrupção durante pandemia, visto que é justamente nos momentos de crise que as decisões do governo sobre a alocação de recursos, por exemplo, podem fazer a diferença entre a vida e a morte de milhares de brasileiros⁵.

Sendo assim, é possível afirmar que cenários como o da crise sanitária parecem oportunizar ainda mais espaços para que atitudes desonestas, fraudulentas, antidemocráticas e corruptas possam ocorrer (Filho & Barricelli Zanon, 2020; Transparência Internacional, 2021) tanto a nível individual, como ilustrado pelos casos de “fura fila” da vacina, quanto a nível nacional, como observado nos casos de superfaturamento de insumos básicos necessários no combate ao novo coronavírus.

A corrupção, então, continua sendo um problema atual, apesar de ser objeto de pesquisa de modo mais sistemático há, pelo menos, 30 anos, e continua fazendo parte do cenário histórico, social e econômico de diversos países (Tanzi, 1998; Transparência Internacional, 2021). Apesar de ser um fenômeno comumente estudado por pesquisadores de

³ Governo do Amazonas prorroga situação de calamidade pública por mais seis meses. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/01/07/governo-do-amazonas-prorroga-situacao-de-calamidade-publica-por-mais-seis-meses.ghtml> Acesso em: 25 de abril de 2022.

⁴ CORONAVÍRUS BRASIL. Painel Coronavírus. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 9 de dezembro de 2022.

⁵ Corruption could cost lives in Latin America’s response to the coronavirus. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/news/corruption-could-cost-lives-in-latin-americas-response-to-the-coronavirus#> Acesso em: 25 de abril de 2022.

diferentes áreas, como direito, administração, ciência política e economia (Judge et al., 2011), somente na última década a psicologia social tem começado a se dedicar com mais afinco ao estudo desse fenômeno e tem feito contribuições importantes a respeito do conceito de corrupção e de possibilidades de relações existentes entre o comportamento corrupto, suas causas e consequências (Bai et al., 2014; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019; Zaloznaya, 2014).

O Modelo Analítico da Corrupção (MAC) é um exemplo de contribuição recente da psicologia social para o estudo e o combate à corrupção. O modelo sugere que a corrupção seja entendida a partir de diferentes níveis de análise: micro (fatores intraindividuais), meso (fatores grupais) e macro (fatores contextuais), além de destacar a importância da dimensão posicional considerando a situação potencial de corrupção em que o indivíduo se encontra (Modesto & Pilati, 2020).

Na presente dissertação, a corrupção será estudada a partir de uma articulação entre os níveis micro e meso, isto é, terá como uma de suas contribuições principais compreender de maneira mais aprofundada como as crenças no mundo justo (nível micro) podem influenciar a ação corrupta em situações que envolvem pressão por beneficiar o próprio grupo (nível meso).

O estudo da CMJ iniciou-se a partir da Teoria do Mundo Justo (Lerner, 1965, 1980), na qual a hipótese principal, que fundamenta essa teoria, é de que as pessoas estão motivadas a acreditar que têm o que merecem e merecem o que têm (Lima-Nunes et al., 2013). Assim, a CMJ funcionaria como um mecanismo psicológico adaptativo para lidar com as injustiças, inseguranças e inconstâncias observadas no mundo (Lerner, 1980; Lerner & Miller, 1978).

Posteriormente, os estudos que buscaram compreender mais a fundo a CMJ e suas implicações focaram-se principalmente no fenômeno da vitimização (Albuquerque et al., 2019; Esteves, 2017; Modesto & Pilati, 2017; Paiva, 2020) e somente nos últimos anos foram

realizados alguns estudos que observaram a possível relação entre a corrupção e a CMJ (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019). Sendo assim, outra contribuição da presente pesquisa, além de pensar a corrupção em situações que envolvem grupos, dá-se nesse campo: ampliar as compreensões acerca da possível relação entre corrupção e crenças no mundo justo.

Levando em consideração a complexidade do fenômeno da corrupção, os estudos que trabalham com essa temática mensuram o fenômeno a partir de diferentes instrumentos/métodos, a depender do objetivo de cada pesquisa. Alguns estudos medem a corrupção a partir da intenção de corrupção (Bai et al., 2016), na qual os participantes devem avaliar sua chance de se comportarem favoráveis a um ato corrupto em uma determinada situação. Outra forma de medir o fenômeno é a partir da percepção (Bai et al., 2014; Modesto et al., 2020) dos indivíduos, isto é, da avaliação individual sobre a chance de outra pessoa (e não ela mesma) agir de maneira corrupta. Por fim, é possível ainda medir a corrupção a partir da avaliação do comportamento prévio (Stupnianeck & Navickas, 2019), ou seja, perguntando aos participantes a quantidade de vezes que eles agiram de modo corrupto em um determinado período da vida, por exemplo.

Portanto, a presente pesquisa dará continuidade aos estudos que relacionam corrupção e crenças no mundo justo, delimitando-se ao âmbito das relações intergrupais, e tem como objetivo geral analisar a influência da CMJ e dos grupos na corrupção. Para isso, tem-se como objetivos específicos: (1) analisar a relação entre intenção de corrupção e CMJ; (2) analisar o efeito do benefício ao próprio grupo na intenção de corrupção; (3) analisar a relação entre percepção de corrupção e CMJ; e (4) analisar o efeito do benefício ao próprio grupo na percepção de corrupção. A fim de alcançar tais objetivos, foram realizados dois estudos independentes, ambos investigando a relação entre CMJ e corrupção, porém o primeiro focado na análise da intenção de corrupção (objetivos específicos 1 e 2), enquanto o

segundo buscou examinar a percepção de corrupção dos indivíduos (objetivos específicos 3 e 4). Os estudos serão apresentados ao longo do desenvolvimento da presente dissertação.

Capítulo I: Compreendendo a Corrupção a partir do Modelo Analítico da Corrupção (MAC)

Parte dos desafios encontrados pelos pesquisadores que se debruçam no estudo da corrupção se refere a uma definição mais apropriada do fenômeno (Andersson & Heywood, 2009; Chapman & Lindner, 2016; Modesto & Pilati, 2020). Um dos primeiros conceitos amplamente aceitos por pesquisadores foi dado pelo Banco Mundial, o qual definiu a corrupção como o abuso de cargos públicos para ganhos privados (The World Bank, 1997). No entanto, pesquisas posteriores questionaram essa conceituação por limitar a corrupção somente às situações que envolvem o poder público (Abraham & Pane, 2014; Chapman & Lindner, 2016).

Mais recentemente, a Transparência Internacional definiu corrupção como sendo o abuso do poder confiado para ganhos privados (Transparency Internacional, 2018). Novamente, pesquisas posteriores questionaram as possíveis limitações que essa definição descrita pela Transparência Internacional traz. O uso dos termos “poder confiado” e “ganhos privados” foram questionados, por exemplo. O primeiro pelo fato de que outras figuras em posição de poder podem estar envolvidas em atos corruptos mesmo sem a confiança de todos (a exemplo dos ditadores e demais regimes de governo autoritários), enquanto que o segundo poderia sugerir que os benefícios envolvidos decorrentes da corrupção se direcionam unicamente para um indivíduo/grupo específico ou reforçar a ideia de que a corrupção ocorre somente no setor público (Andersson & Heywood, 2009).

Apesar de ser um fenômeno complexo e difícil de definir com exatidão, os autores destacam a necessidade de que o conceito de corrupção seja mais bem delimitado. A ideia é que, a partir de uma definição adequada de corrupção, tem-se como consequências melhores operacionalizações e mensurações do fenômeno (Chapman & Lindner, 2016; Modesto & Pilati, 2020). Levando essas críticas e questionamentos em consideração, pesquisas recentes

trabalham com o entendimento de que a corrupção pode ser definida como uma circunstância que envolve o abuso de poder para ganhos ilícitos (Andersson & Heywood, 2009; Bai et al., 2014; Bauhr, 2017; Chapman & Lindner, 2016; Filho & Barricelli Zanon, 2020; Modesto et al., 2020; Modesto & Pilati, 2020; Zaloznaya, 2014).

Além disso, existe também uma discussão acerca da importância de diferenciar o comportamento corrupto do comportamento antiético e do comportamento desonesto, pois os três referem-se a fenômenos que possuem certa similaridade entre si, mas também apresentam consideráveis diferenças conceituais (Modesto & Pilati, 2020). O comportamento antiético refere-se ao desvio de conduta individual considerando as normas morais socialmente aceitas (Treviño et al., 2006).

Apesar do comportamento desonesto ser entendido como uma forma de expressão possível do comportamento antiético, a desonestidade se diferencia por ser uma ação individual (consciente ou não) que também envolve o descumprimento de alguma regra, mas que pode gerar benefícios (diretos ou indiretos) para o indivíduo e/ou prejuízos (diretos ou indiretos) para uma vítima ou até mesmo para o próprio indivíduo (Modesto & Pilati, 2020). O comportamento corrupto, por sua vez, pode ser entendido como uma forma específica de manifestação de um comportamento desonesto, sendo que é a característica de abuso de poder que o torna singular comparado às demais possibilidades de expressão da desonestidade.

Baseado nesse rigor conceitual, foi desenvolvido o Modelo Analítico da Corrupção (MAC), o qual orienta as investigações na presente dissertação. Esse modelo entende que o fenômeno da corrupção é composto por três níveis de análise (micro, meso e macro), além de destacar a importância da dimensão posicional, isto é, de como a posição de poder ocupada pelo indivíduo pode aumentar ou diminuir as oportunidades para agir de maneira corrupta (Modesto & Pilati, 2020).

De acordo com o MAC, o lugar ocupado pelo indivíduo em uma situação que envolve corrupção faz diferença em sua tomada de decisão. Nesse sentido, analisar o papel de corrompido, em que o indivíduo encontra-se na posição de poder e aceita se corromper, ou de corruptor, de ser quem ativamente oferta algo ilícito visando benefícios para si, é fundamental para compreender o grau de propensão a agir de maneira corrupta (Modesto & Pilati, 2020).

Segundo o modelo, estudar corrupção implica em investigar o papel que ser corrompido ou ser corruptor exerce em cada um dos níveis de análise (micro, meso e macro) e, sendo assim, a dimensão posicional, juntamente à situação de potencial corrupção, é um fator transversal a todas as dimensões do modelo, como mostrado na representação do MAC na Figura 1.

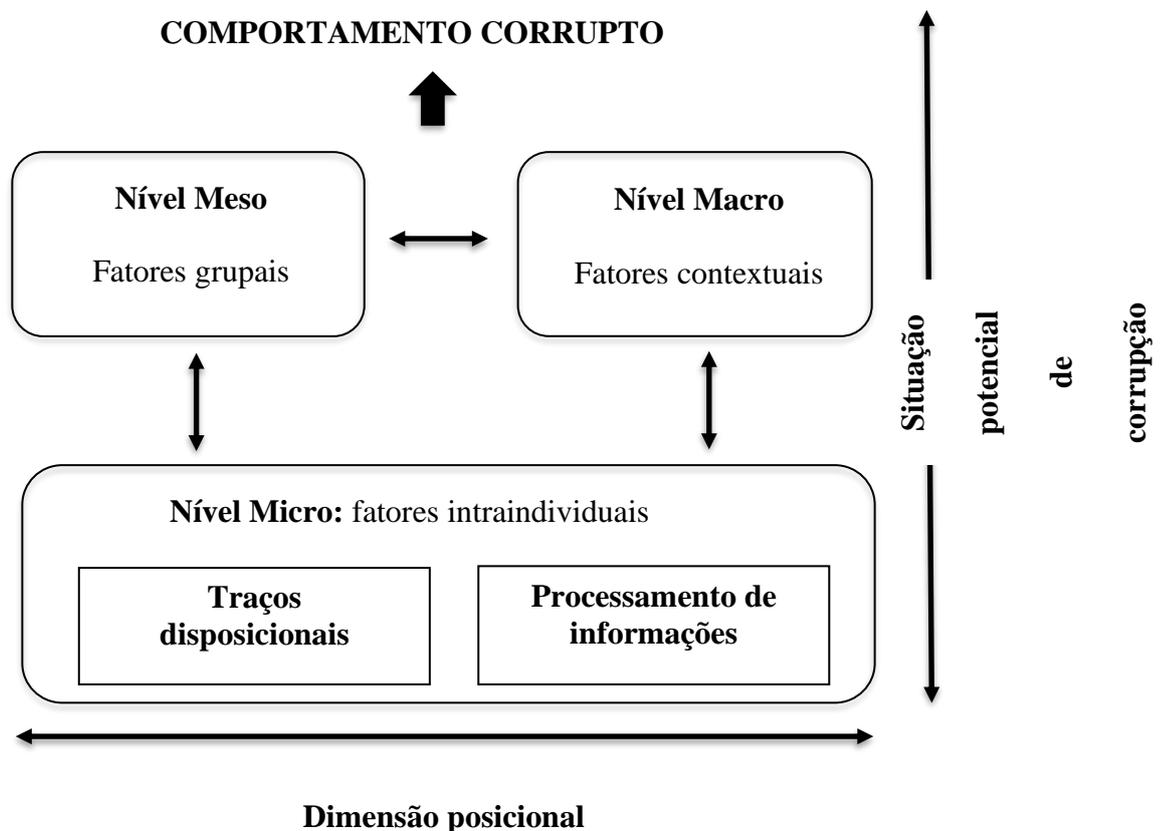


Figura 1. Representação do Modelo Analítico da Corrupção (adaptado).

Logo, além de considerar o papel ocupado pelo indivíduo nesse cenário, é fundamental focar também nos demais aspectos que compõe uma situação envolvendo corrupção, de acordo com os três níveis de análise propostos pelo modelo. No que diz respeito ao primeiro nível de análise, ou “nível micro”, podemos observar que a análise da corrupção nesse âmbito significa considerar não só características individuais, mas também a maneira como o indivíduo realiza o processamento das informações da situação de corrupção em potencial (Modesto & Pilati, 2020).

Diferentes pesquisas buscaram explicar a relação entre algumas características intraindividuais e a corrupção. Estudos mais recentes que analisam a relação entre gênero e corrupção, por exemplo, apontam que, apesar de não se evidenciar resultados estatisticamente significativos em relação à percepção da população sobre mulheres serem menos corruptas que homens, a percepção de punição apresenta diferenças significativas: as eleitoras, e não os eleitores, parecem punir mais mulheres do que homens que ocupam o mesmo cargo político, em casos que envolvem corrupção (Eggers et al., 2017; Schwindt-Bayer et al., 2018; Wellalage et al., 2019).

Além disso, algumas pesquisas têm se preocupado em estudar a relação entre idade e corrupção, e o que se percebe é que a idade parece ser um importante preditor da corrupção: pessoas mais velhas parecem estar mais propensas a conceder suborno do que pessoas mais jovens (Sihombing, 2018; Stupnianek & Navickas, 2019). Outra característica intraindividual que tem sido estudada em sua relação com a corrupção é a religião, a qual tem apresentado correlação ora positiva, ora negativa, com a ação corrupta, evidenciando que outras variáveis podem estar influenciando essa interação, a exemplo de aspectos culturais (Abdulkareem et al., 2017; Xu et al., 2017).

Além disso, as crenças do indivíduo, a exemplo das crenças no mundo justo (CMJ)⁶, também parecem compor a série de fatores individuais que permeia o comportamento corrupto. Nesse sentido, há evidências que a CMJ possui relação significativa com a corrupção (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019). É importante ressaltar que a análise da relação entre as crenças no mundo justo e a corrupção será considerada para os estudos realizados na presente dissertação e, portanto, será discutida de modo mais aprofundado no Capítulo II.

Adicionalmente, o nível meso do MAC propõe que o estudo da corrupção considere fatores grupais, como normas (Kocher et al., 2018; Valdesolo & Desteno, 2007) e o viés intergrupar. Sobre este viés, entende-se que a tendência a beneficiar membros do próprio (Kocher & Sutter, 2007; Modesto, 2018) e de prejudicar membros do exogrupo (Fochmann et al., 2019; Halabi et al., 2014; Modesto, 2018) deve ser levado em conta para a compreensão da corrupção. Tendo em vista que a presente dissertação tem como um de seus focos o estudo da relação entre pressão por beneficiar o próprio grupo e corrupção, o nível meso de análise será abordado mais detalhadamente no Capítulo III.

Por fim, analisar a corrupção a partir do nível macro corresponde à observação de como fatores contextuais podem influenciar o comportamento corrupto (Modesto & Pilati, 2020). O regime político em vigor no país é um desses elementos contextuais que vem sendo estudados em sua relação com a corrupção, e as pesquisas que se debruçam nesse sentido têm apontado para uma relação positiva entre confiança nas instituições e atitudes individuais menos corruptas em governos democráticos (Kubbe & Engelbert, 2018; Pellegata & Vincenzo, 2018; Saad-Filho & Boffo, 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019; Transparência Internacional, 2021).

⁶ Nesse momento, não intenciono discutir se a CMJ deve ser entendida, de fato, como uma crença ou como uma motivação psicológica. No capítulo II, irei aprofundar sobre essa discussão da CMJ.

Outro fator contextual que tem apresentado impacto na relação com a corrupção é a cultura organizacional (Gorsira et al., 2018; Hauser, 2019; Nekovee & Pinto, 2019; Sampath & Rahman, 2019). Os estudos nessa área têm buscado entender se determinadas características da cultura de uma organização podem propiciar um ambiente no qual os funcionários estejam menos propensos à se comportarem corruptamente, como é o caso da valorização de um clima ético dentro da empresa (Gorsira et al., 2018). Além disso, características culturais também têm sido objeto de pesquisa. Por exemplo, sobre o individualismo e o coletivismo, pesquisas têm indicado que indivíduos inseridos em culturas mais individualistas parecem ter uma maior probabilidade de reportar casos de corrupção (Amini et al., 2021; Jha & Panda, 2017).

O Capítulo I teve como foco principal definir e apresentar o modelo teórico que será utilizado para estudar o fenômeno da corrupção. De acordo com o exposto, a corrupção será compreendida nesse estudo como um tipo específico de comportamento desonesto que envolve o abuso de poder para ganhos ilícitos e o Modelo Analítico da Corrupção propõe compreender esse fenômeno a partir de três níveis de análise (micro, meso e macro), além de considerar a posição ocupada pelo indivíduo na situação de corrupção.

Tendo em vista que o objetivo geral da presente dissertação é analisar a influência da CMJ e dos grupos na corrupção, o Capítulo II será voltado para a discussão sobre o papel da CMJ e suas implicações em comportamentos desonestos e corruptos, enquanto o Capítulo III focará na discussão sobre a influência do benefício ao próprio grupo na corrupção.

Capítulo II: Crenças no Mundo Justo e Corrupção

A Teoria do Mundo Justo baseia-se na metáfora do “mundo justo”, isto é, na ideia de que, assim como a maioria dos eventos que acontecem no planeta são resultados de processos físicos, biológicos ou sociais, os quais são, em sua maioria, provenientes de “leis” naturais e, portanto, previsíveis, aquilo que acontece em nossas vidas também é passível de compreensão e, conseqüentemente, de controle. Sendo assim, a premissa das “crenças no mundo justo” (CMJ) serve à ideia de que o mundo é um lugar ordenado, previsível e justo, de maneira que coisas boas acontecem para pessoas boas e coisas ruins acontecem para pessoas ruins (Lerner, 1980; Modesto & Pilati, 2017).

Logo, a ideia de CMJ está intimamente relacionada ao senso de justiça e, de acordo com a Teoria do Mundo Justo, nossa noção do que é “justo” ou “injusto” pode até variar quanto à intensidade dependendo do indivíduo, mas que certo grau dessa percepção em nós é natural e, em certa medida, inevitável (Lerner, 1980). Sendo assim, podemos entender que a avaliação que fazemos dos eventos que acontecem em nossas vidas também atravessa a premissa das “crenças” no mundo justo, na medida em que, muitas vezes, buscamos justificar situações injustas a fim de reestabelecer a ideia de que o mundo é um lugar ordenado.

Por conseguinte, considerando que o senso de justiça faz parte da nossa organização como indivíduos convivendo em sociedade, a presente dissertação parte do entendimento de que a CMJ se aproxima à uma “motivação de justiça”, em que o indivíduo está mais motivado a agir de acordo com a premissa – com a “crença” – de que o mundo é um lugar justo (Lima-Nunes, 2013). No entanto, apesar de dispor da motivação em acreditar que as pessoas têm o que merecem e merecem o que têm, o grau dessa motivação pode variar de acordo com o contexto ou com a situação com as quais elas se deparam (De Oliveira & Modesto, 2021; Lima-Nunes, 2013; Modesto & Pilati, 2017).

Além disso, é importante considerar a compreensão da CMJ a partir de duas dimensões: a pessoal (CMJ-P) e a global (CMJ-G). A CMJ-P se refere à avaliação de justiça e de merecimento em relação a si próprio, já a CMJ-G diz respeito a esse tipo de julgamento, mas em relação às outras pessoas de maneira geral (Modesto, Figueredo, Gama, Rodrigues, et al., 2017; Wenzel et al., 2017). Atentar-se a essas duas dimensões das crenças no mundo justo é fundamental, visto que altos índices de uma dimensão da CMJ não implicam, necessariamente, em índices elevados na outra dimensão (Dalbert, 1999).

Independente da dimensão da CMJ, entende-se que essa “crença” ajuda a compreender como uma pessoa consegue ressignificar cognitivamente uma situação que, a princípio, parece injusta, de maneira a torná-la “justa” e, conseqüentemente, possa reforçar a ideia de justiça e estabilidade em relação ao mundo e a si mesmo (Mendonça et al., 2016; Paiva, 2020). Assim, em situações de injustiça em que o indivíduo se depara com uma vítima, é comum que os indivíduos busquem culpar essa vítima pela situação em que ela se encontra (Halabi et al., 2014; Mendonça et al., 2016), favorecendo a ocorrência da chamada vitimização secundária (Correia & Vala, 2003; Esteves, 2017; Mendonça et al., 2016). Afinal, em um “mundo justo” não podem existir vítimas inocentes.

O estudo realizado por Mendonça et al. (2016) ajuda a ilustrar esse entendimento. A pesquisa teve como objetivo principal compreender o impacto do comportamento desviante, da CMJ e da inocência da vítima no processo de vitimização secundária. Os resultados apontaram que pessoas que possuem maiores índices de crenças no mundo justo, e que estão mais inclinadas a apresentarem comportamentos desviantes, respondem de acordo com a vitimização secundária quando confrontadas com uma vítima inocente (Mendonça et al., 2016).

Além disso, os contextos que envolvem grupos, por exemplo, parecem oportunizar maior ameaça à manutenção da CMJ do indivíduo quando a vítima da situação é membro de

seu próprio grupo, do que quando ela faz parte de um grupo que não é o seu (Lerner, 1980; Lima-Nunes, 2013). Logo, as pessoas parecem reagir de maneiras diferentes a vítimas em função de sua pertença grupal (Halabi et al., 2014; Lima-Nunes, 2013; Mendonça et al., 2016; Modesto & Pilati, 2017) e, por isso, é importante destacar os estudos sobre crenças no mundo justo e vitimização no âmbito das relações intergrupais.

As pesquisas que buscaram analisar a CMJ no âmbito das relações intergrupais apontaram resultados interessantes, como é o caso do estudo realizado por Halabi et al. (2014), que tinha como objetivo examinar como fazer parte de um grupo e manter as crenças no mundo justo podem influenciar a atribuição de responsabilidade e de punição em função da culpabilidade da vítima. Como era esperado, os participantes atribuíram menos culpa e recomendaram punições menos severas para membros do seu grupo do que para membros externos ao seu grupo considerando o mesmo cenário, além de observar que participantes com maiores índices de CMJ recomendaram punições menos severas para os membros de seu próprio grupo (Halabi et al., 2014).

No trabalho realizado por Lima-Nunes (2013), um dos estudos buscou analisar a relação entre preconceito, discriminação e CMJ a partir do apoio de participantes portugueses às políticas discriminatórias no que diz respeito aos brasileiros residentes em Portugal, isto é, em uma situação que envolvia relação intergrupala. A hipótese estabelecida era de que, quanto maior fosse o preconceito, mais as percepções de justiça dos participantes deveriam se restringir aos membros de seu próprio grupo (portugueses) e maior seria o seu apoio às políticas discriminatórias com o grupo externo (brasileiros). Além disso, considerando que essa percepção de justiça envolve uma motivação a acreditar que o mundo é um lugar justo, então altos índices de CMJ apresentariam um papel mediador nessa relação entre preconceito e discriminação (Lima-Nunes, 2013).

Os resultados desse estudo apontaram que, de fato, o preconceito previu um maior suporte às políticas discriminatórias. Somado a isso, em participantes com altos índices de CMJ, a percepção de justiça apresentou relação positiva com o apoio às políticas de discriminação aos brasileiros residentes em Portugal. Portanto, esse estudo evidenciou que o senso de justiça tem um papel importante na legitimação do preconceito e, conseqüentemente, na discriminação de membros que são externos ao grupo do qual o indivíduo faz parte (Lima-Nunes, 2013). Logo, observa-se que a CMJ desempenha um papel importante na análise do comportamento individual em situações que envolvem relações intergrupais.

Cabe destacar também a pesquisa realizada por Modesto e Pilati (2017), a qual buscou analisar o processo de vitimização no contexto das relações intergrupais, tendo como base a Teoria do Mundo Justo. Indo ao encontro do que foi explorado por Halabi et al. (2014), os resultados da pesquisa de Modesto e Pilati (2017) reforçaram que as vítimas do endogrupo são mais ameaçadoras para a manutenção da CMJ dos participantes, o que indica que avaliar a categoria social da qual a vítima faz parte é importante para analisar a tomada de decisão do indivíduo em situações semelhantes.

Como dito anteriormente, observa-se que a discussão sobre CMJ e suas implicações está intimamente relacionada aos fenômenos que perpassam a ideia de justiça. Embora a maior parte da literatura pareça se focar na compreensão de processos de vitimização, a exemplo da vitimização secundária, tem sido ampliado o escopo de investigações sobre a CMJ, a exemplo de sua relação com a desonestidade (Schindler et al., 2019; Wenzel et al., 2017). Na pesquisa realizada por Wenzel et al. (2017), o objetivo geral era analisar a influência das duas dimensões das crenças no mundo justo no comportamento desonesto das pessoas.

Para alcançar esse objetivo, o estudo de Wenzel et al. (2017) partiu de duas hipóteses principais. Primeiramente, era esperado que maiores índices de CMJ-G estivessem ligados a uma chance maior de agir desonestamente, visto que pessoas com altos índices nessa dimensão deve estar mais motivadas a acreditar que o mundo é um lugar justo no geral e, sendo assim, a CMJ-G poderia servir como justificativa para suas próprias atitudes desonestas, visto que se está mais disposto a acreditar que cada um (incluindo os outros e a si mesmo) tem o que merece e merece o que tem, independentemente da desonestidade de outra pessoa. Por outro lado, considerando a honestidade como uma questão de justiça, era esperado que maiores índices de CMJ-P indicassem menores chances de comportamentos desonestos, considerando que pessoas com níveis mais altos de CMJ-P são mais sensíveis à justiça (Wenzel et al., 2017).

Os resultados desse estudo corroboraram a primeira hipótese postulada pelos autores: de fato, maiores níveis de CMJ-G estavam positivamente relacionados à incidência de desonestidade. Por outro lado, a segunda hipótese não foi corroborada: não foram observadas relações significativas entre as crenças pessoais no mundo justo e a ocorrência de comportamentos desonestos (Wenzel et al., 2017).

É importante notar que, no estudo de Wenzel et al. (2017), tanto a primeira quanto a segunda hipóteses propunham uma correlação direta entre as crenças no mundo justo e a desonestidade. Sob outra perspectiva, a pesquisa realizada por Schindler et al. (2019) tinha como objetivo analisar a possível influência da dimensão pessoal da CMJ no comportamento desonesto, considerando a ameaça ao mundo justo como moderador nessa relação, visto que pessoas com altos índices de CMJ-P se mostraram especialmente mais sensíveis a situações injustas. Nessa pesquisa, também foram postuladas duas hipóteses principais. Primeiramente, esperava-se uma relação negativa entre a dimensão pessoal da CMJ e o comportamento desonesto. Em segundo lugar, era esperado menos comportamentos desonestos após a

exposição dos participantes à condição de ameaça ao mundo justo, visto que situações envolvendo justiça estariam ligadas a maiores índices de CMJ-P (Schindler et al., 2019).

Os resultados encontrados nos dois estudos realizados pelos autores corroboraram a primeira hipótese, indicando uma relação negativa entre a dimensão pessoal das crenças no mundo justo e o comportamento desonesto, isto é, quanto mais altos os níveis de CMJ-P, menores eram as chances de o indivíduo agir desonestamente. Ademais, apenas os resultados do primeiro estudo apontaram que, na condição de alta ameaça ao mundo justo, os participantes indicaram menor propensão à desonestidade. Por fim, ambos os estudos não indicaram relação significativa entre a dimensão global das crenças no mundo justo e a ação desonesta (Schindler et al., 2019).

Considerando os resultados encontrados sobre crenças no mundo justo e desonestidade, mais recentemente começou a se investigar a relação entre CMJ e corrupção, tendo em visto que a corrupção é um tipo específico de comportamento desonesto (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019). Assim como vimos nos estudos sobre desonestidade, a literatura que trata do paralelo entre CMJ e corrupção parece dividir-se em caminhos diferentes: enquanto alguns autores postulam uma relação direta entre a corrupção e a CMJ (Stupnianeck & Navickas, 2019), outros sugerem que essa relação seja mediada por outras variáveis (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020).

O primeiro estudo a analisar essa relação, até onde foi encontrado na literatura, foi realizado por Bai et al. (2014) e buscou verificar se as crenças no mundo justo poderiam influenciar a percepção de corrupção dos indivíduos. A ideia dos autores nessa pesquisa foi que, como situações de corrupção usualmente envolvem decisões injustas, crer que o mundo é um lugar justo, e que coisas boas acontecem para pessoas boas e coisas ruins acontecem para pessoas ruins, deve ser um importante preditor da percepção de corrupção (Bai et al., 2014).

Então, a primeira hipótese desse estudo foi de que apenas a dimensão global (e não a dimensão pessoal) da CMJ teria efeito negativo na percepção de corrupção, visto que o fenômeno da corrupção envolve dinâmicas interpessoais e que as consequências dessa ação se estendem a outras pessoas além de quem a pratica. Já a segunda hipótese formulada foi de que a relação entre essas duas variáveis seria mediada pela percepção de punição (Bai et al., 2014).

Para testar essas hipóteses, foram realizados três estudos: o primeiro e o segundo apresentavam aos participantes três cenários hipotéticos envolvendo formas diferentes de corrupção e ambas as escalas de CMJ (global e pessoal). Os cenários descritos no estudo 1 envolviam duas pessoas (sem especificá-las) em uma situação de suborno, enquanto, no estudo 2, o cenário do estudo 1 foi replicado, porém em um contexto diferente (o solicitante do favor na situação de suborno seria um irmão ou um colega do participante) (Bai et al., 2014).

No terceiro estudo, os autores buscaram examinar a relação causal entre a percepção de corrupção e a CMJ-G. Para medir a percepção de corrupção dos participantes, foi apresentado novamente o cenário de suborno envolvendo uma pessoa conhecida, o mesmo utilizado no estudo 2. No entanto, foi escolhido um instrumento diferente para mensurar a CMJ-G: os participantes foram divididos em dois grupos, um deveria responder questões que demandavam aos participantes lembrar e descrever duas experiências justas e injustas já vividas por eles anteriormente, enquanto ao outro grupo (controle) era pedido que os participantes apenas descrevessem um dia comum (Bai et al., 2014).

De modo geral, os resultados obtidos nos dois primeiros estudos corroboraram as duas hipóteses dos autores: foi encontrada uma relação negativa entre CMJ-G e percepção de corrupção, sendo que essa relação foi mediada pela percepção de punição dos participantes. Além disso, os resultados do estudo 3 corroboraram que a CMJ-G teve índices mais altos

após os participantes recordarem situações que envolviam justiça do que quando recordavam situações rotineiras (Bai et al., 2014), de maneira a corroborar parcialmente a hipótese de que a relação entre CMJ-G e percepção de corrupção seria mediada pela percepção de punição.

Apesar dos resultados terem corroborado as hipóteses dos autores, é importante ressaltar que, em alguns dados apresentados, a percepção de punição mediou apenas parcialmente (ao invés de totalmente) o efeito da CMJ-G na percepção de corrupção, o que pode indicar que exista uma relação direta entre a crença global no mundo justo e a intenção de corrupção. Assim, a pesquisa de Bai et al. (2014) teve como principal contribuição demonstrar a relação existente entre a percepção de corrupção e as crenças morais (mais especificamente, a CMJ-G), ampliando os estudos tanto sobre corrupção quanto sobre crenças no mundo justo. Sendo assim, foi conduzido outro estudo com o objetivo de testar a relação entre CMJ-P e a intenção de corrupção (i.e. medida autorreferente sobre a corrupção) (Bai et al., 2016).

Nessa segunda pesquisa, também foram duas as hipóteses estabelecidas pelos autores: a primeira propunha que maiores níveis de CMJ-P ocasionariam menores intenções de suborno, enquanto a segunda postulava que altos índices de percepção de punição levariam a uma menor intenção de suborno. Sendo assim, esse estudo focou na dimensão pessoal das crenças no mundo justo, uma vez que o objetivo dessa pesquisa foi examinar o papel da CMJ-P na sua intenção de envolver-se em um suborno (Bai et al., 2016).

Essa pesquisa também foi composta por três estudos: os dois primeiros utilizando questionários para medir tanto o suborno quanto a CMJ-P, e o terceiro fazendo o uso de um experimento (paradigma de *priming*) para medir essas mesmas variáveis. No primeiro estudo, o questionário era composto por duas escalas (referentes à CMJ e à desejabilidade social) e por um cenário envolvendo uma situação de suborno, no qual os participantes deveriam

estimar, de acordo com uma escala Likert de nove pontos, a sua probabilidade de praticar o suborno.

O segundo estudo replicou os mesmos instrumentos utilizados no primeiro estudo, porém o contexto dos cenários foi alterado e, ao invés de praticar o suborno, a ideia nesse caso era que o participante estimasse qual era sua probabilidade de aceitar o recebimento de suborno (Bai et al., 2016). Já no terceiro e último estudo, após dividir os participantes em dois grupos, foi pedido ao primeiro grupo que recordasse e escrevesse a respeito de experiências pessoais anteriores nas quais eles foram tratados de maneira justa ou injusta e ao segundo grupo (controle) foi solicitada a mesma tarefa, porém relativo a um dia comum de sua vida. Após essa tarefa, os participantes dos dois grupos responderam a uma escala sobre emoções e uma seção de dados sociodemográficos (Bai et al., 2016).

A partir dos resultados, a conclusão geral desse estudo foi de que maiores índices de CMJ-P implicam em uma menor intenção de suborno, além de possuir a percepção de punição como um dos possíveis mediadores dessa relação (Bai et al., 2016). Sendo assim, a partir desse estudo, foi possível observar que maiores níveis de crenças no mundo justo parecem aumentar também a percepção do indivíduo com relação ao risco de ser punido por uma ação corrupta, diminuindo a sua chance de violar regras, nesse caso, de ofertar ou de aceitar suborno.

Os estudos realizados por Stupnianeck e Navickas (2019) deram continuidade aos estudos realizados por Bai et al. (2014, 2016), partindo da perspectiva teórica de que, caso a corrupção seja percebida como um comportamento desviante que prejudica uma vítima, espera-se uma relação direta entre CMJ (pessoal e global) e a oferta de suborno. No entanto, caso a corrupção seja entendida como um tipo de crime diferenciado, no qual não é possível visualizar as vítimas diretas daquela ação desviante, não será encontrada nenhuma relação de influência entre essas variáveis.

Porém, as autoras buscaram explorar a relação direta entre as duas dimensões das crenças no mundo justo e a ocorrência do comportamento corrupto, sem nenhum fator que atuasse na mediação entre essas duas variáveis. Nesse estudo, a corrupção também foi considerada a partir de situações envolvendo a oferta de suborno, e a hipótese criada foi de que pessoas com baixo índice de CMJ-P seriam mais propensas a dar subornos de menor valor do que pessoas com alto índice de CMJ-P (Stupnianeck & Navickas, 2019).

Para medir as duas dimensões das crenças no mundo justo, foram utilizadas as escalas relativas às dimensões pessoal e global. Além disso, a fim de mensurar os dados sobre corrupção, foram feitas três perguntas aos participantes a respeito da quantidade de vezes em que estiveram envolvidos em uma situação de suborno nos últimos cinco anos (Stupnianeck & Navickas, 2019).

De maneira geral, os resultados obtidos apontaram que a dimensão pessoal da CMJ se relacionou negativamente com o comportamento de oferecer suborno, isto é, pessoas que acreditam que tem o que merecem estão menos propensas a agirem corruptamente porque temem as punições provenientes desse tipo de comportamento. Por outro lado, não foram encontrados resultados significativos ao analisar a relação entre CMJ-G e a oferta de suborno e uma das explicações possíveis apontadas nessa pesquisa é de que a CMJ-G é mais robusta ao tratar o comportamento de suborno dos outros, enquanto a CMJ-P parece ser relevante quando analisamos o nosso próprio comportamento corrupto (Stupnianeck & Navickas, 2019).

Considerando a relação entre a CMJ e a corrupção evidenciada no estudo de Stupnianeck e Navickas (2019) e os dados obtidos dos estudos de Bai et al. (2014, 2016), nos quais foram observados que essa relação seria mediada pela percepção de punição, a pesquisa desenvolvida por Modesto et al. (2020) indicou que, além da percepção de punição, o contexto cultural (nível macro) é um importante moderador a ser considerado na relação entre corrupção e crenças no mundo justo. O objetivo desse estudo foi analisar o papel mediador da

percepção de punição na relação entre CMJ e percepção de corrupção, considerando a resposta de participantes de três países com níveis de corrupção distintos (Brasil, Estados Unidos e Holanda) (Modesto et al., 2020).

De modo geral, a partir dos dados apresentados nesse estudo, foi possível observar que a relação entre a dimensão global da CMJ e a percepção de corrupção foi mediada pela percepção de punição, porém a nacionalidade não se mostrou uma variável relevante na mediação dessa relação. Além disso, no que concerne a dimensão pessoal das crenças no mundo justo, os autores evidenciaram uma relação negativa entre CMJ-P, percepção de corrupção e percepção de punição (Modesto et al., 2020).

Adicionalmente, não foram encontrados dados que indiquem uma relação entre a dimensão global da CMJ e a percepção de corrupção nos três países em foco. No entanto, um detalhe interessante observado nos resultados desse estudo é que também não foi encontrado um efeito direto entre a dimensão pessoal das crenças no mundo justo e a percepção de corrupção, com exceção do Brasil (Modesto et al., 2020).

O que os autores sugerem é que, em situações em que o senso de justiça é ameaçado, a CMJ atuará diretamente sobre a corrupção buscando restaurar a ideia de que o mundo é um lugar justo e ordenado. No entanto, isso acontece apenas na dimensão pessoal das crenças no mundo justo, e não na global, porque o efeito das normas sociais sobre corrupção produzem efeitos diretos na percepção do indivíduo sobre si mesmo, mais do que em sua percepção sobre as outras pessoas de modo geral (Modesto et al., 2020).

A revisão dos estudos sobre CMJ e corrupção, embora indiquem o poder preditivo da CMJ na compreensão do fenômeno, apresentam alguns dados contraditórios. O que se observa na literatura é que, por vezes, é encontrada uma relação entre a CMJ-G e a corrupção (Bai et al., 2014), enquanto outros estudos não apresentam resultados significativos que indiquem relação alguma entre essas variáveis (Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas,

2019). Igualmente, o mesmo ocorre com a CMJ-P: alguns estudos apontam uma relação negativa entre essa dimensão e a corrupção (Bai et al., 2016; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019) e outros estudos se quer evidenciam resultados significativos entre elas (Bai et al., 2014; Wenzel et al., 2017). Para uma melhor visualização dessas informações, os dados desses estudos estão descritos na Tabela 1.

Tabela 1

Compilado dos dados das pesquisas que analisaram a relação entre a corrupção e as crenças no mundo justo.

	Medida de Corrupção Utilizada	Dimensão da CMJ Analisada	Relação Corrupção x CMJ	Característica da Relação
Bai et al. (2014)	Percepção	Global	Significativa Negativa	Mediada parcialmente pela percepção de punição
Bai et al. (2016)	Intenção	Pessoal	Significativa Negativa	Mediada parcialmente pela percepção de punição
Stupnianeck e Navickas (2019)	Comportamento Prévio	Global/Pessoal	Ausente/Significativa Negativa	Direta
Modesto et al. (2020)	Percepção	Global/Pessoal	Ausente/Significativa Negativa	Mediada parcialmente pela percepção de punição

Sendo assim, a ideia da presente dissertação é ampliar a compreensão acerca da relação entre CMJ e corrupção ao considerar também a influência de fatores grupais nessa relação, tendo em vista os estudos anteriores que demonstraram a importância dos grupos para compreender os efeitos da CMJ (Correia et al., 2018; Halabi et al., 2014; Lima-Nunes, 2013). Por exemplo, observa-se que a vitimização secundária, produzida a partir de uma

ameaça à CMJ, tem uma função de identidade, construída dentro do grupo que o indivíduo faz parte (Correia et al., 2018), isto é, o efeito da CMJ parece ser mais robusto em situações que envolvem injustiças dentro de nosso próprio grupo.

Portanto, o presente capítulo buscou apresentar os achados encontrados na literatura no que diz respeito aos estudos sobre crenças no mundo justo e fenômenos relacionados à justiça, tais como vitimização, desonestidade e, principalmente, corrupção. Apesar dos resultados desses estudos serem, por vezes, contraditórios, a ideia da presente pesquisa é dar continuidade a esse conjunto de estudos buscando refinar a compreensão da relação entre a motivação em acreditar em mundo justo e a corrupção em um contexto que envolve a influência de grupos.

Capítulo III: Processos grupais e corrupção

A investigação de processos grupais do comportamento corrupto dá-se no nível meso do Modelo Analítico da Corrupção. Logo, é nessa dimensão que busca-se entender como a identificação com o grupo, o viés intergrupar e a norma grupal, por exemplo, podem contribuir para influenciar a tomada de decisão corrupta (Modesto & Pilati, 2020). Conforme mencionado anteriormente, a presente pesquisa pretende analisar o efeito da CMJ na corrupção inserida no contexto grupal, analisando mais especificamente o favorecimento endogrupal no contexto da corrupção. Para isso, é preciso aprofundar o papel dos grupos no comportamento corrupto, foco do presente capítulo.

Uma das teorias que buscou explicar a influência de grupos na corrupção foi o Princípio dos Quatro Olhos, o qual entende que um indivíduo corrupto tem menores chances de agir desonestamente em um contexto grupal, visto que a presença de mais pessoas nesse contexto atuaria como uma forma de “vigiar” e “controlar” a ocorrência de atitudes desonestas (Modesto & Pilati, 2020; Schikora, 2011). No entanto, avanços no estudo dessa teoria demonstraram que esse modelo parece ser insuficiente para compreender como a presença do grupo pode influenciar as ações de um indivíduo em uma situação de potencial corrupção (Li et al., 2015; Schikora, 2011).

O estudo realizado por Li et al. (2015) teve como objetivo principal investigar as tomadas de decisão individual versus de grupo numa situação de potencial corrupção, além de analisar as respostas dos participantes de acordo com a sua nacionalidade (alemão ou chinês). Foi realizado um estudo experimental em cada país, no qual os participantes eram divididos em duas condições (individual e de grupo). De acordo com a condição em que se encontravam, eles deveriam interpretar papéis específicos (ora respondendo como a empresa, ora como o funcionário público) e decidir oferecer ou não suborno diante daquela determinada situação.

Os resultados desses estudos avaliaram o nível de corrupção dos participantes, o valor médio de suborno oferecido, a oferta de suborno de acordo com o gênero e a reação do participante à situação de suborno quando no papel de funcionário público ou no papel da empresa. Concluiu-se que o Princípio dos Quatro Olhos não foi suficiente para reduzir a oferta de suborno numa situação de corrupção e que, na verdade, a condição de grupo aumentou tanto a probabilidade de ofertar o suborno quanto de aceitá-lo (Li et al., 2015).

Apesar do Princípio dos Quatro Olhos não ser suficiente para explicar como e por que o suborno parece mudar dependendo da situação em que ele se encontra (sozinho ou em grupo), outros estudos têm se debruçado em buscar explicações para a influência de grupos no comportamento desonesto, levando em consideração fenômenos como conformidade e normas sociais (Ayal & Gino, 2011; Gino et al., 2009; Gino & Pierce, 2009; Kocher et al., 2018). Sendo assim, faz sentido revisar alguns desses estudos, visto que a corrupção é um tipo específico de comportamento desonesto (Modesto & Pilati, 2020).

O comportamento antiético do grupo pode influenciar o comportamento individual de, pelo menos, três maneiras diferentes, visto que a desonestidade dos demais membros do grupo parece: diminuir a percepção sobre sua chance de ser pego agindo desonestamente; fazer com que o indivíduo se atente, ou até altere, seus próprios padrões de honestidade; e adequar-se às normas sociais estabelecidas por aquele grupo (Gino et al., 2009; Kocher et al., 2018).

O estudo realizado por Gino et al. (2009) teve como hipótese principal que o padrão de influência de um grupo sobre um indivíduo é diferente dependendo da posição ocupada pelo indivíduo em relação àquele grupo (endogrupo ou exogrupo). A ideia dos autores era que, quando um membro do grupo age de maneira a desviar da norma ética padrão, os outros membros do grupo podem ser influenciados e tornar aquela ação o novo padrão de regra a ser seguido pelos demais. Por outro lado, quando alguém de fora do grupo comporta-se da

mesma maneira, os membros do grupo procuram não repetir essa ação a fim de manter sua identidade social distinta e positiva (Gino et al., 2009).

Dessa forma, esse estudo reforçou a ideia de que as normas implícitas estabelecidas pelo grupo são levadas em consideração durante a tomada de decisão de um indivíduo diante de uma situação desonesta. Essas normas são construídas, entre outros fatores, pela observação do comportamento das outras pessoas do grupo. A pesquisa concluiu que, apesar das influências em um nível macro interferirem na decisão de comportar-se desonestamente, deve-se atentar para influência dos pares na decisão individual quando membros de um mesmo grupo (Gino et al., 2009).

Outro estudo, desenvolvido por Kocher et al. (2018), buscou compreender se as pessoas são realmente mais propensas a se comportarem de maneira antiética quando estão em grupo do que quando estão sozinhas. Os resultados dessa pesquisa corroboraram a hipótese de que o indivíduo, em uma determinada situação, mente menos quando encontra-se sozinho do que quando é parte de um grupo, justamente por conta da alteração da percepção das normas em vigor no grupo do qual faz parte (Kocher et al., 2018).

Uma das discussões realizadas por esses autores, que busca explicar as ações do indivíduo dentro de um grupo, busca relacioná-las a dois fenômenos principais: a comunicação e a aprendizagem sobre conformidade com as normas. O que os autores propõem é que, em uma situação de suborno, a comunicação entre os membros do grupo contribuiria para uma exposição constante de argumentos favoráveis à violação da norma ética e é justamente essa conversa com as outras pessoas do grupo que altera as percepções individuais sobre a norma ética em questão e permite que o indivíduo consiga justificar suas atitudes de maneira diferente do que quando age sozinho (Kocher et al., 2018).

Os autores concluem, portanto, que essa “mudança de desonestidade” do indivíduo acontece porque é essa conversa entre os membros do grupo que permite sistematizar as

ações desonestas e mudar suas crenças individuais sobre o comportamento moral (Kocher et al., 2018). Logo, estudos como esses trazem uma perspectiva diferente da que vinha sendo registrado na literatura até então: mais do que justificar mais facilmente suas próprias ações, estar em grupo permite que os indivíduos consigam racionalizar o novo padrão moral vigente no grupo de maneira mais robusta do que quando realizam essas mesmas ações individualmente.

Podemos pensar essa nova configuração de padrões morais dentro de um grupo a partir da Teoria da Identidade Social, a qual postula que, ao fazer parte de um grupo, os indivíduos sentem-se motivados a cumprir as normas grupais vigentes visando manter e/ou reforçar sua identidade social e sua autoestima positiva (Tajfel, 1982; Tajfel & Turner, 1979, 2004). Sendo assim, a identificação desse indivíduo com os demais membros do grupo importa para pensarmos o quanto a tomada de decisão desse indivíduo pode ser influenciada pela decisão de agir desonestamente dentro do grupo, isto é, pela nova norma moral estabelecida por aquele grupo (Gino et al., 2009).

Estudos anteriores descreveram que essas normas sociais podem ser diferenciadas em dois tipos: as descritivas, quando especificam o que a maioria das pessoas fazem em uma determinada situação levando em consideração as expectativas sociais em vigor, e as injuntivas, que especificam aquilo que deve ser feito por uma pessoa em uma determinada situação, de maneira que aquelas atitudes sejam julgadas como aprovadas ou não de acordo com tais normas (Bobek et al., 2013; Cialdini et al., 1990; Gino et al., 2009). Um estudo recente buscou analisar o papel de ambas as normas em situações em que a pessoa pode agir desonestamente, e concluiu que a exposição às normas descritivas aumentou a incidência de comportamentos desonestos, enquanto a exposição às normas injuntivas reduziu a ocorrência desses mesmos comportamentos (Lois & Wessa, 2021).

Além de considerar as normas grupais e a influência dos pares na tomada de decisão de um indivíduo, outro fator que parece ser relevante, e que envolve o grupo, é a circunstância na qual aquele comportamento ocorre. O que a literatura tem evidenciado é que, mesmo não tendo nenhum ganho financeiro a partir da sua ação desonesta, o indivíduo opta por comportar-se de maneira desonesta em prol do benefício que será ofertado aos demais membros de seu grupo como consequência daquela atitude ou até visando prejudicar o grupo do qual não faz parte (Gino et al., 2013; Gino & Pierce, 2009, 2010a, 2010b).

Nesse sentido, cabe destacar brevemente o estudo realizado por Modesto (2018), no qual buscou-se verificar, a partir de uma tarefa individual, o grau de influência do favorecimento do endogrupo ou do prejuízo do exogrupo em uma situação de potencial corrupção apresentada ao indivíduo. Verificou-se que a influência do grupo na situação proposta nesse estudo se deu unicamente no sentido de prejudicar o exogrupo, não obtendo resultados significativos no sentido de beneficiar o grupo do qual o indivíduo faz parte (Modesto, 2018).

No caso da corrupção, levar em consideração o contexto é de fundamental importância para a compreensão global do fenômeno (Modesto & Pilati, 2020). Analisando os casos de corrupção ocorridos no cenário político brasileiro, principalmente aqueles que ganham maior destaque pela mídia, é possível observar que a palavra “esquema” frequentemente está associada às notícias⁷⁸ de corrupção. Sendo assim, uma situação que envolve corrupção geralmente envolve também um conjunto de atores, grupos e organizações que atuam em conjunto.

⁷ Esquema de corrupção no Rio arrecadou R\$ 50 milhões, diz MPRJ. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-12/esquema-de-corrupcao-no-rio-arrecadou-r-50-milhoes-diz-mprij> Acesso em: 25 de abril de 2022.

⁸ CPI vai investigar suposto esquema de corrupção na prefeitura do Rio. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2020-09/cpi-vai-investigar-suposto-esquema-de-corrupcao-na-prefeitura-do-rio> Acesso em: 25 de abril de 2022.

Portanto, casos de corrupção comumente noticiados pela mídia dificilmente envolvem apenas um indivíduo, mas sim partidos políticos, grupos, conchavos, empresas e acordos entre grandes instituições visando lucro e ganhos privados para as muitas pessoas envolvidas nesse “esquema”. Assim, muitas vezes, optar por agir de maneira corrupta pode não visar, a princípio, benefícios individuais, mas sim uma vantagem que será apreciada por um grupo do qual esse indivíduo faz parte ou até mesmo buscando prejudicar um grupo ou um partido rival.

Na discussão realizada ao longo do Capítulo III, discorreu-se sobre a importância de compreender a influência de grupos quando se estuda corrupção, visto que mais de uma pessoa tende a estar envolvida na maioria dos arranjos corruptos. Sendo assim, ampliar a compreensão do nível meso, proposto pelo MAC para analisar a influência de processos grupais na corrupção, é fundamental para o avanço das pesquisas que estudam essa temática.

Visão geral dos Estudos 1 e 2

A presente pesquisa dará continuidade ao conjunto de estudos que investigam a corrupção em contextos que envolvem o benefício endogrupal, buscando também ampliar a compreensão sobre a relação entre as crenças no mundo justo e a corrupção. Podemos afirmar, portanto, que os dados obtidos nessa pesquisa contribuirão para a compreensão ampliada acerca da corrupção tanto no nível micro quanto no nível meso de análise, de acordo com o Modelo Analítico da Corrupção (Modesto & Pilati, 2020).

Estudar a corrupção em contextos intergrupais parece ser fundamental para a compreensão do fenômeno da corrupção como um todo, visto que a maior parte dos arranjos corruptos estão organizados em formato de “esquemas”, isto é, quase sempre envolvem duas ou mais pessoas. Sabendo disso, avançar no conhecimento sobre o nível meso de análise (Modesto & Pilati, 2020) é o caminho para entender como o grupo pode influenciar a tomada de decisão de um indivíduo em uma situação de potencial corrupção, e quais são as medidas que devem ser tomadas no sentido de prevenir ações corruptas.

Além disso, a presente pesquisa também buscará explorar o nível micro de análise da corrupção (Modesto & Pilati, 2020) a partir do estudo da relação entre as “crenças” no mundo justo e a corrupção. Tendo em vista que senso de justiça faz parte da nossa construção individual ao conviver em sociedade (Lerner, 1980) e que, dependendo do contexto, as pessoas parecem estar mais ou menos motivadas a acreditar que o mundo é um lugar justo (Lima-Nunes, 2013), faz sentido que a CMJ seja uma variável importante de ser analisada em um estudo que tem como foco explorar atitudes individuais em situações de potencial corrupção.

Como foi possível observar ao longo do Capítulo II, existem dados contraditórios quando se trata da relação entre as duas dimensões da CMJ e a corrupção: algumas vezes, são encontrados resultados significativos apenas entre uma das dimensões da CMJ (ora pessoal,

ora global) e a corrupção. Além disso, alguns autores compreendem uma relação direta entre CMJ e corrupção (Stupnianeck & Navickas, 2019), enquanto outra parte entende que essa relação não se dá de forma direta, mas sim mediada/moderada por outra variável (como a percepção de punição ou o contexto cultural, por exemplo) (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020).

Apesar das pesquisas que exploram a relação entre corrupção e grupos e a relação entre corrupção e crenças no mundo justo apontarem resultados interessantes a respeito dessas temáticas, ainda são escassas as pesquisas que buscam avaliar a interface entre esses temas de maneira conjunta. Tendo em vista o objetivo geral da presente dissertação, isto é, analisar a influência da CMJ e do benefício ao próprio grupo na corrupção, a proposta aqui é justamente de contribuir de maneira mais evidente, e menos ambígua, para a literatura no que diz respeito às “crenças” no mundo justo e ao benefício endogrupal na corrupção.

Para alcançar esse objetivo, foram desenvolvidos dois estudos focados na relação entre a corrupção, benefício aos membros do próprio grupo e as crenças no mundo justo: o primeiro focado em analisar a intenção de corrupção e o segundo em investigar a percepção de corrupção. A proposta foi realizar dois estudos experimentais, nos quais houve a manipulação do benefício da corrupção apresentando condições que ora envolviam apenas benefício individual, ora continham também benefício para membros de um grupo específico.

Para ambos os estudos, foram testadas as seguintes hipóteses: (H1) espera-se identificar maiores índices de corrupção na condição de benefício para o grupo se comparado ao benefício individual; (H2) espera-se que o efeito da CMJ (global e pessoal) será positivo na corrupção, pois, embora a direção dos efeitos da CMJ tenha variado em estudos anteriormente citados, acredita-se que, ao analisar a vacinação no contexto da pandemia, a CMJ contribuirá com maiores índices de corrupção tendo em vista que a motivação a acreditar que as pessoas “têm o que merecem e merecem o que têm” presume que todos merecessem

ser vacinados em uma situação de pandemia, ainda que isso envolva uma ação ilícita; por fim, (H3) é esperado que a CMJ (global e pessoal) exerça maior efeito na condição de benefício grupal se comparado à situação de benefício individual, considerando que situações que colocam em risco pessoas do próprio grupo são consideradas como uma ameaça à manutenção da CMJ.

Estudo 1

Método

Participantes

Responderam à pesquisa um total de 194 pessoas. No entanto, foram analisados apenas os dados dos 160 participantes que não haviam recebido a vacina contra a Covid-19 quando responderam ao questionário, tendo em vista que ter recebido a vacina poderia ser um viés para o cenário de corrupção avaliado (conforme descrito na seção de instrumentos). Em relação ao perfil sociodemográfico da amostra, a maioria se declarou como mulher (57,38%), com idades variando entre 18 e 59 anos ($M = 26,14$; $DP = 8,59$). Além disso, a maioria dos participantes recebia entre um e cinco salários-mínimos (52,5%) e possuía grau de escolaridade superior completo (21,25%) e incompleto (50,63%).

Instrumentos

Cenários: foram elaborados três cenários autorreferentes (i.e., envolvendo a análise do comportamento do próprio indivíduo) sobre corrupção na pandemia, inspirados em estudos realizados por Modesto e Pilati (2018) e Kocher, Schudy e Spanting (2018). Os cenários permitiram um desenho experimental, no qual foi manipulado o benefício da corrupção (apenas para o próprio indivíduo versus para indivíduo e sua família) em relação à vacinação no contexto da pandemia. Além disso, foi apresentado também uma condição

controle, na qual não havia benefício direto para o indivíduo. Cada participante foi direcionado para apenas uma das três condições existentes (i.e., controle, individual ou de grupo), configurando-se, portanto, como um desenho experimental entre sujeitos. Os cenários podem ser visualizados a seguir.

Cenário da condição controle:

Imagine que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, um desses cargos vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo pede a você que o apoie a conseguir a nomeação, já que vocês são amigos de longa data. Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.

Cenário da condição individual:

*Imagine que você está esperando há meses para ser imunizado(a) contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual você faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da sua cidade. Além disso, considere que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de chefe de coordenação do programa de vacinação vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a você que, caso você o apoie a conseguir a nomeação, **você será vacinado(a) mesmo não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo.** Você sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal. Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.*

Cenário da condição de grupo:

*Imagine que você está esperando há meses para ser imunizado(a) contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual você faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da sua cidade. Além disso, considere que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de chefe de coordenação do programa de vacinação vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a você que, caso você o apoie a conseguir a nomeação, **você e toda a sua família serão vacinados, mesmo que não façam parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo.** Você sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal. Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.*

Intenção de corrupção: após a apresentação do cenário, o(a) participante deveria estimar a probabilidade, em uma escala de 1 (definitivamente NÃO apoiarei meu amigo) a 6 (definitivamente apoiarei meu amigo), dele(a) mesmo(a) aceitar a oferta de suborno.

CMJ Pessoal: foi utilizada a versão adaptada para o português brasileiro (Modesto, Figueredo, Gama, & Pilati, 2017) da Escala Pessoal de Crenças no Mundo Justo (EPCMJ) (Dalbert, 1999). Tal escala é composta por sete itens, todos associados a uma escala Likert variando de 1 (*discordo totalmente*) até 6 (*concordo totalmente*). A consistência interna da Escala Pessoal de CMJ obteve resultado satisfatório ($\alpha = 0,89$).

CMJ Global: para avaliação da dimensão global da CMJ, foi utilizada a Escala Global de Crenças no Mundo Justo (EGCMJ) em sua versão adaptada para o português brasileiro (Gouveia et al., 2010), a qual também é composta por sete itens, todos associados a uma escala Likert variando de 1 (*discordo totalmente*) até 6 (*concordo totalmente*). No que diz respeito à consistência interna dessa escala, obteve-se o valor de $\alpha = 0,85$, o qual também foi considerado satisfatório.

Procedimentos de coleta

Após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética do Centro Universitário de Brasília (CEUB)⁹, o presente estudo foi realizado *online* por meio plataforma *Google Forms*, e a divulgação da pesquisa foi feita por meio de redes sociais e e-mail. Após a leitura e a concordância em participar da pesquisa a partir do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo A), os(as) participantes responderam à pesquisa de acordo com a seguinte sequência: questionário sociodemográfico (gênero, idade, renda, escolaridade e se já tinha recebido pelo menos uma dose da vacina contra a Covid-19), um dos três cenários hipotéticos (Anexo B), Escala Global de Crenças no Mundo Justo (Anexo D) e Escala Pessoal de Crenças no Mundo Justo (Anexo E). Os dados do presente estudo foram coletados entre os meses de maio e junho de 2021.

Procedimento de análise

Foram realizadas estatísticas descritivas (relativas à média e ao desvio padrão), além de estatísticas inferenciais (regressão linear múltipla, análise de moderação e ANOVA).

Resultados

Inicialmente, em uma perspectiva descritiva, buscou-se identificar os níveis gerais de intenção de apoio ao amigo (o que inclui os cenários de corrupção e a condição controle). Conforme pode ser observado na Figura 2, a intenção de apoio na situação controle (ação lícita) foi superior ao das condições que envolvem corrupção (situações ilícitas).

⁹ Número do CAAE: 51592521.0.0000.0023

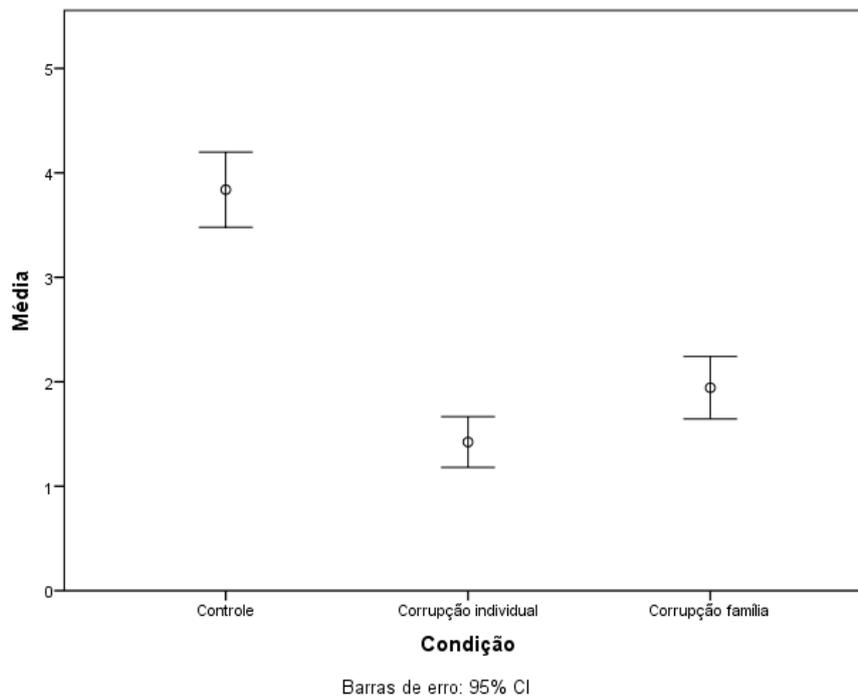


Figura 2. Diagrama de barra de erros do nível de corrupção por condição experimental no Estudo 1.

Na sequência, buscamos comparar especificamente a intenção de corrupção entre benefícios para o grupo versus benefícios apenas individuais. Para esta análise, excluimos a condição controle, por esta não envolver diretamente uma situação explícita de corrupção. Conforme H1, na qual eram esperados maiores índices de corrupção na condição de grupo, de fato foram encontrados maiores índices de corrupção em uma situação de benefício para o grupo ($M = 1,94$; $DP = 1,07$) do que para o indivíduo isoladamente ($M = 1,42$; $DP = 0,87$), $F(1, 102) = 7,33$, $p = 0,008$, $\eta^2p = 0,07$.

Para que fosse possível testar a H2, ou seja, a hipótese de que a CMJ exerceria efeitos positivos nos índices de corrupção, e a H3, na qual esperava-se que a CMJ exerceria uma influência maior na condição de grupo do que na condição individual, foram realizados mais testes. Primeiramente, a fim de testar o efeito da CMJ por condição experimental, foi conduzido um teste de moderação utilizando o modelo 1 do PROCESS, estabelecendo a

CMJ-G como a variável independente. Os resultados do teste de moderação podem ser visualizados na Tabela 2.

Tabela 2

Resultado do teste de moderação comparando os índices de CMJ-G por condição experimental no Estudo 1.

	B	ep	t	P
CMJ-G	1,0116	0,2875	3,518	0,0006
Condição	-0,0099	0,3543	-0,0280	0,9777
CMJ-G x Condição	-0,3900	0,1353	-2,8832	0,0045

Conforme observado Tabela 2, o efeito da interação entre CMJ-G e as três condições apresentados no estudo foi significativo. Por isso, foram testados também os valores dos efeitos da CMJ-G por cada condição experimental e esses resultados são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3

Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo global (CMJ-G) de acordo com cada condição experimental no Estudo 1.

	Efeito	se	t	P
Condição Controle	0,6215	0,1714	3,6264	0,0004
Condição Individual	0,2315	0,1125	2,0573	0,0413
Condição de Grupo	-0,1585	0,1804	-0,8783	0,3811

Como observado na Tabela 3, os resultados apresentados indicam que o efeito da dimensão global da CMJ varia conforme a condição analisada, sendo uma variável significativa na condição controle e na condição individual. No entanto, ao analisar o valor de significância da CMJ-G na condição de grupo, observa-se que o valor encontrado indica que a CMJ-G não é relevante para compreender a intenção de corrupção nos casos que envolve o benefício para o próprio grupo, indo de encontro ao que foi postulado na H3.

O mesmo padrão analítico foi utilizado para testar o efeito da CMJ-P na intenção de corrupção. Os resultados desse teste de moderação utilizando a CMJ-P como variável independente podem ser visualizados na Tabela 4.

Tabela 4

Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão pessoal das crenças no mundo justo por condição experimental no Estudo 1.

	B	ep	t	p
CMJ-P	0,3426	0,2736	1,2521	0,2124
Condição	-0,3187	0,5129	-0,6214	0,5353
CMJ-P x Condição	-0,1638	0,1258	-1,3028	0,1946

Conforme Tabela 4, não foram encontrados valores significativos para a CMJ-P, indicando que esta não é uma variável relevante para a compreensão da corrupção em qualquer uma das condições presentes no estudo. Sendo assim, quando analisamos a relação entre a dimensão pessoal da CMJ com a corrupção, percebe-se que tanto a segunda quanto a terceira hipóteses não são corroboradas.

Discussão

O Estudo 1 teve como objetivo principal analisar a influência das “crenças” no mundo justo e dos grupos na intenção de corrupção, isto é, na probabilidade do próprio indivíduo se comportar de maneira corrupta. Primeiramente, era esperado que fossem encontrados maiores índices de intenção de corrupção na condição de benefício para o próprio grupo se comparado ao benefício unicamente individual (H1), e essa hipótese foi corroborada pelos resultados do presente estudo.

Esses resultados vão ao encontro do que foi discutido pela literatura (Gino et al., 2013; Gino & Pierce, 2009, 2010a, 2010b), indicando que, quando o benefício da corrupção é para o grupo, é mais provável que a corrupção ocorra, na medida em que serve como uma

“justificativa” para o ato. Logo, a ideia de que a existência de um grupo pode, em certa medida, alterar os padrões de honestidade do indivíduo (Gino & Pierce, 2009; Kocher et al., 2018) e fazê-lo agir de maneira diferente do que ele faria se estivesse sozinho (ou, nesse caso, se o benefício fosse totalmente individual) parece fazer sentido para explicar esses resultados.

No caso do presente estudo, os resultados apontam na direção de que as pessoas parecem mais propensas a aceitarem um ato ilícito numa situação atípica, como na crise sanitária que vivemos, e que esse contexto possa provocar uma alteração nos padrões do que é considerado “honesto” ou “desonesto”, “justo” ou “injusto”, e confirmam a afirmação de que, no caso da corrupção, levar em consideração o contexto social no qual ela ocorre é fundamental para sua compreensão (Modesto & Pilati, 2020). Além disso, conforme mencionado, o benefício para o próprio grupo também pode atuar como um tipo de mecanismo justificador do indivíduo sobre sua atitude corrupta (Ayal & Gino, 2011; Gino & Pierce, 2009).

Em segundo lugar, era esperado um efeito positivo da CMJ (pessoal e global) na corrupção. Essa hipótese foi parcialmente corroborada, tendo em vista que apenas a CMJ-G apresentou resultados significativos. Assim, a “crença” de que o mundo é um lugar justo e que, portanto, coisas boas acontecem para pessoas boas e coisas ruins acontecem para pessoas ruins (Lerner, 1980), parece aumentar a intenção do indivíduo de agir de maneira corrupta em cenários como os que foram apresentados no presente estudo.

Assim, apesar dos estudos anteriores apresentarem direcionamentos diferentes dependendo da dimensão da CMJ (pessoal ou global), da maneira como a corrupção foi mensurada (intenção ou percepção) e se essa relação entre as variáveis seria direta ou moderada (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020; Stupnianeck & Navickas, 2019), os resultados do presente estudo corroboram a ideia de que maiores índices de CMJ-G (e não de CMJ-P) podem favorecer a intenção de corrupção.

Adicionalmente, considerando que todas as condições que envolviam corrupção também situavam-se no contexto da pandemia, podemos observar que a dimensão global das crenças no mundo justo podem ter sido utilizadas como um mecanismo psicológico justificador dos atos ilícitos dos participantes em um cenário de maiores incertezas (Lerner, 1980; Modesto, Figueredo, Gama, & Pilati, 2017; Wenzel et al., 2017), que é o caso da pandemia. Portanto, pessoas que apresentam maiores níveis de CMJ-G podem explicar mais facilmente por que optaram por aceitar o suborno do que aqueles que apresentam índices menores e, mais do que isso, a crise sanitária mundial parece de fato ser um contexto que favorece a ocorrência de comportamentos corruptos (Filho & Barricelli Zanon, 2020).

Ao analisar os resultados que comparam o índice de CMJ-G por condição experimental (teste de moderação), observou-se que, apenas na condição de benefício para o próprio grupo, a CMJ-G não é uma variável relevante para explicar a intenção de corrupção. Sendo assim, a hipótese de que a CMJ exerceria maior efeito na condição de benefício grupal se comparado à situação de benefício individual não foi corroborada.

O Estudo 1 foi realizado considerando a intenção de corrupção dos indivíduos e encontrou que as pessoas apresentam maiores índices de intenção de corrupção em situações que envolvem benefício para o grupo do qual fazem parte, além de apontar para a existência de uma relação direta entre CMJ-G e intenção de corrupção durante a pandemia (ao menos quando o benefício é individual). Porém, para ampliar ainda mais a compreensão desse fenômeno, realizou-se um novo estudo, a partir das mesmas hipóteses, mas agora realizando uma análise que leve em consideração a percepção de corrupção dos participantes. Tal decisão foi tomada tendo em vista que as medidas de intenção podem possuir elevada desejabilidade social, o que tem contribuído para o uso de medidas de percepção (Modesto et al., 2020).

Estudo 2

Método

Participantes

Responderam à pesquisa, inicialmente, 191 pessoas. No entanto, assim como no Estudo 1, foram excluídos os participantes que já tinham recebido o imunizante contra a Covid-19. Após aplicação desse critério, foram analisados os dados de 131 participantes sendo a maioria do sexo feminino (72,52%), com idades variando entre 19 e 49 anos ($M = 35,93$; $DP = 5,98$). De maneira geral, a amostra coletada apresentou ainda o seguinte perfil: a maioria dos participantes recebia entre um e cinco salários-mínimos (27,48%) e acima de quinze salários-mínimos (25,19%); e possuía grau de escolaridade superior incompleto (50,38%) e superior completo (25,19%).

Instrumentos

Cenários: semelhante ao que foi feito no Estudo 1, tratou-se de um estudo experimental, no qual foi manipulado o benefício da corrupção (apenas para o próprio indivíduo ou para indivíduo e sua família) em relação à vacinação no contexto da pandemia. No entanto, no caso do Estudo 2, todos os cenários se referiam a um personagem fictício (i.e., percepção de corrupção). Além disso, foi apresentado também uma condição controle, na qual não havia nenhum benefício direto para o personagem fictício. Cada participante foi direcionado para apenas uma das três condições existentes: controle, individual ou de grupo. Portanto, trata-se de um desenho experimental entre sujeitos.

Cenário da condição controle:

Imagine que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, um desses cargos vagou e um amigo próximo a Paulo é uma

das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo pede a Paulo que o apoie a conseguir a nomeação, já que eles são amigos de longa data. Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.

Cenário da condição individual:

*Imagine que Paulo está esperando há meses para ser imunizado contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual ele faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da cidade onde mora. Além disso, considere que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que ele possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de Chefe de Coordenação do Programa de Vacinação vagou e um amigo próximo a Paulo é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. **Esse amigo garante a Paulo que, caso ele o apoie a conseguir a nomeação, Paulo será vacinado mesmo não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo.** Paulo sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal. Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.*

Cenário da condição de grupo:

*Imagine que Paulo e seus familiares estão esperando há meses para serem imunizados contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual ele e a família fazem parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da cidade onde moram. Além disso, considere que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que ele possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de Chefe de Coordenação do Programa de Vacinação vagou e um amigo próximo a Paulo é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. **Esse amigo garante a Paulo que, caso ele o apoie a conseguir a nomeação, Paulo e sua família serão vacinados, mesmo que não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de***

vacinação oficial do governo. Paulo sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal. Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.

Percepção de corrupção: após a apresentação do cenário, o participante deveria estimar a probabilidade, em uma escala de 1 (Paulo definitivamente NÃO apoiará o amigo) a 6 (Paulo definitivamente apoiará o amigo), do personagem aceitar a oferta de suborno.

CMJ Pessoal: como no estudo anterior, foi utilizada a versão adaptada para o português brasileiro (Modesto, Figueredo, Gama, & Pilati, 2017) da EPCMJ (Dalbert, 1999). A consistência interna da EPCMJ no estudo original obteve resultado satisfatório ($\alpha = 0,88$).

CMJ Global: no que diz respeito à avaliação da dimensão global da CMJ, também foi utilizada no presente estudo a EGCMJ (Gouveia et al., 2010), a qual obteve-se o valor de $\alpha = 0,87$ em seu teste de consistência interna, considerado satisfatório.

Procedimentos de coleta

Assim como no estudo anterior, o Estudo 2 foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética do Centro Universitário de Brasília (CEUB)¹⁰. A pesquisa foi realizada por meio de um questionário *online*, disponibilizado por meio plataforma Google Forms, e a divulgação da pesquisa foi feita por meio de redes sociais Após a leitura e a concordância em participar da pesquisa a partir do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo A), os(as) participantes responderam à pesquisa de acordo com a seguinte sequência: questionário sociodemográfico (gênero, idade, renda, escolaridade e se já tinha recebido pelo menos uma dose da vacina contra a Covid-19), um dos três cenários hipotéticos (Anexo C), Escala Global de Crenças no Mundo Justo (Anexo D) e Escala Pessoal de Crenças no Mundo Justo (Anexo E). Os dados do presente estudo foram coletados entre os meses de junho e julho de 2021.

¹⁰ Número do CAAE: 51592521.0.0000.0023

Procedimento de análise

Os procedimentos de análise de dados também foram seguidos de maneira idêntica ao Estudo 1 e foram realizadas estatísticas descritivas (relativas à média e ao desvio padrão), além de estatísticas inferenciais (regressão linear múltipla, análise de moderação e ANOVA).

Resultados

De maneira semelhante ao que foi realizado no Estudo 1, buscou-se comparar, em uma perspectiva exploratória, os índices de percepção de apoio por condição experimental. Conforme pode ser observado na Figura 3, novamente os maiores índices foram encontrados na condição controle, indicando que ações lícitas foram percebidas como mais prováveis de ocorrer do que as ilícitas.

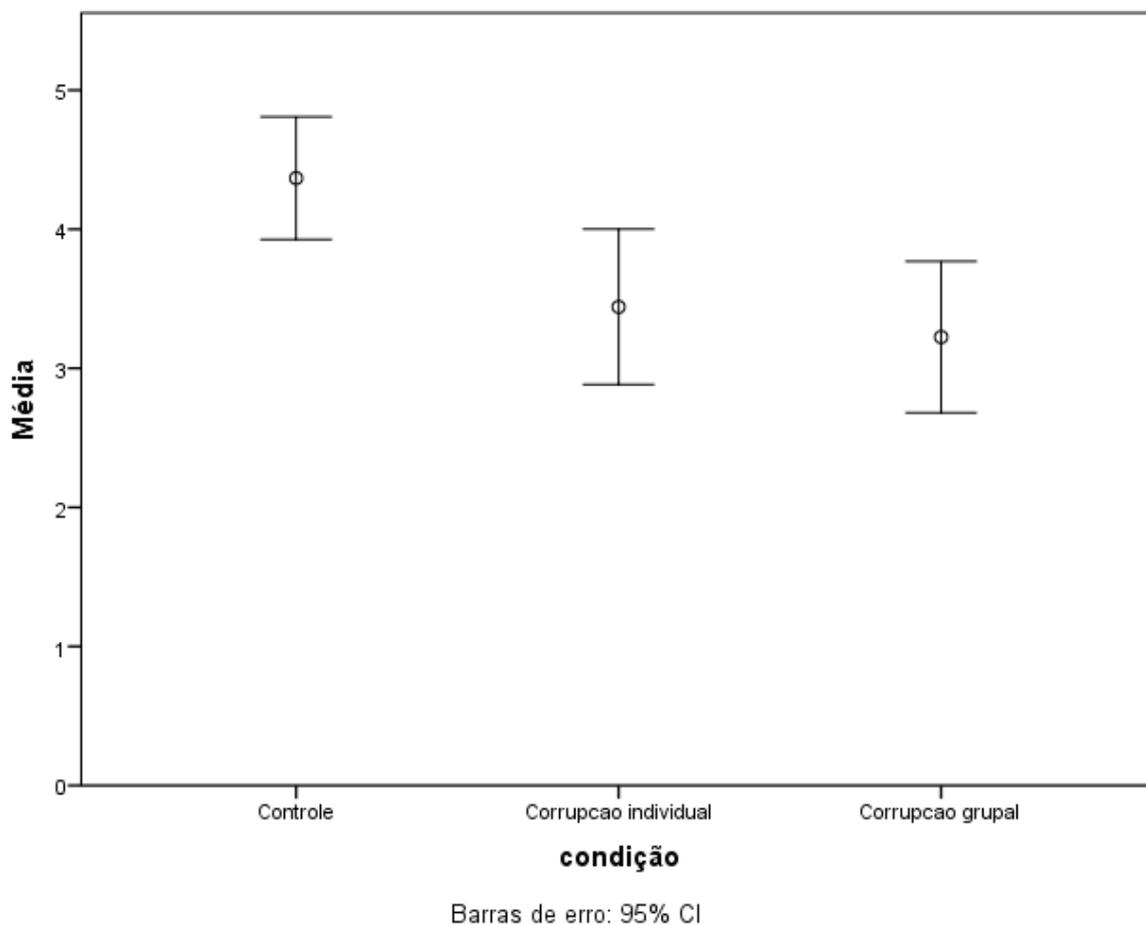


Figura 3. Diagrama de barra de erros do nível de corrupção por condição experimental no Estudo 2.

Para o teste de H1, hipótese que estabelece que seriam encontrados maiores índices de corrupção na condição de grupo se comparada à condição individual, seguindo os mesmos critérios do Estudo 1, optou-se por comparar, por meio de uma ANOVA, apenas as condições experimentais que envolviam diretamente o ato ilícito. Diferente do Estudo 1, não foram encontradas diferenças significativas, $F(1, 81) = 0,31, p = 0,577$. Nota-se que, quando o cenário é alterado, e passa-se a exigir que o indivíduo responda sobre a possibilidade de corrupção de outra pessoa (isto é, percepção de corrupção), não parece fazer diferença se o benefício dessa ação vai ser individual ou para um grupo específico, diferente do estudo da intenção (análise autorreferente).

A fim de testar o efeito da CMJ na corrupção de acordo com o que foi postulado na H2 (a CMJ exerceria efeito positivo na corrupção), foi conduzido novamente testes de moderação utilizando o modelo 1 do PROCESS. Os resultados, para a CMJ-G, podem ser visualizados na Tabela 5.

Tabela 5

Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão global das crenças no mundo justo por condição experimental no Estudo 2.

	B	ep	t	p
CMJ-G	-0,7083	0,3992	-1,7741	0,0784
Condição	-1,4960	0,5675	-2,6361	0,0094
CMJ-G x Condição	0,3045	0,1767	1,7230	0,0873

Conforme pode ser visualizado na Tabela 5, o efeito da interação entre CMJ-G e as condições experimentais foi apenas marginalmente significativo. Dessa forma, foram aferidos também os valores dos efeitos da CMJ-G por cada condição a fim de testar a H3, isto é, de que a CMJ exerceria maior influência na condição de grupo. Esses resultados são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6

Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo global (CMJ-G) de acordo com cada condição experimental no Estudo 2.

	Efeito	se	t	p
Condição Controle	-0,4037	0,2421	-1,6676	0,0978
Condição Individual	-0,0992	0,1425	-,06957	0,4879
Condição de Grupo	0,254	0,2110	0,9734	0,3322

Como observado na Tabela 6, os resultados apresentados indicam que o efeito da dimensão global da CMJ foi apenas marginalmente significativo para a condição controle, não sendo significativo para as demais dimensões. Logo, a H3 não foi corroborada na análise da dimensão global da CMJ.

O mesmo procedimento analítico foi utilizado para testar a H2 e a H3, agora na perspectiva da CMJ-P. Os resultados dessa análise de moderação, considerando a CMJ-P como variável independente, são apresentados na Tabela 7.

Tabela 7

Resultado do teste de moderação comparando os índices da dimensão pessoal das crenças no mundo justo e condição experimental no Estudo 2.

	B	ep	t	p
CMJ-P	-0,9282	0,4163	-2,2296	0,0275
Condição	-2,2879	0,8086	-2,8294	0,0054
CMJ-P x Condição	0,4165	0,1931	2,1574	0,0328

Conforme pode ser visualizado na Tabela 7 e como foi postulado pela H2 (a CMJ irá contribuir com maiores índices de corrupção), o efeito da interação entre CMJ-P e as condições experimentais foi significativo. Com a finalidade de testar se a CMJ-P exerce influência apenas na condição de benefício para o grupo (H3), apresenta-se os valores dos efeitos por condição na Tabela 8.

Tabela 8

Resultado do teste de moderação comparando os valores da crença no mundo justo pessoal (CMJ-P) de acordo com cada condição experimental no Estudo 2.

	Efeito	se	t	p
Condição Controle	-0,5117	0,2472	-2,0700	0,0405
Condição Individual	-0,0952	0,1531	-,6221	0,5350
Condição de Grupo	0,3212	0,2456	1,3081	0,1932

Ao observarmos índices do efeito da CMJ-P em cada uma das condições experimentais na Tabela 8, percebe-se que o efeito da dimensão pessoal das crenças no mundo justo foi restrito apenas à avaliação da condição controle ou seja, a condição na qual não há um ato ilícito descrito. Sendo assim, a H3 também não foi corroborada na análise da dimensão pessoal da CMJ.

Discussão

O objetivo principal do Estudo 2 foi analisar a influência das “crenças” no mundo justo e dos grupos na percepção de corrupção (i.e., análise da probabilidade de outras pessoas agirem de maneira corrupta). A fim de alcançar esse objetivo, foram testadas as mesmas hipóteses do Estudo 1. Em primeiro lugar, era esperado que fossem identificados maiores índices de percepção de corrupção na condição de benefício para o grupo se comparado ao benefício individual.

No caso do Estudo 2, não foram encontrados valores significativos na comparação entre os resultados da condição individual e da condição de grupo, de maneira que a primeira

hipótese não foi corroborada. Esse resultado vai de encontro aos estudos que analisam a influência de grupos na tomada de decisão desonesta (Gino & Pierce, 2009, 2010b; Kocher et al., 2018), tendo em vista que, no presente estudo, a presença ou a ausência de grupos não pareceu fazer diferença para avaliação da ação corrupta de outras pessoas de modo geral. Tal achado chama atenção que o grupo parece ser um legitimado da corrupção apenas quando envolve uma análise autorreferente (intenção/comportamento do próprio indivíduo). Porém, quando se refere à análise do comportamento de outras pessoas, não parece haver diferença entre o benefício ser individual ou coletivo.

A segunda hipótese testada foi a de que o efeito da CMJ (global e pessoal) na corrupção seria positivo. No entanto, ao analisar os resultados apresentados nos testes de moderação realizados, essa hipótese não foi corroborada, tendo em vista que tanto a CMJ-G como a CMJ-P tiveram efeitos apenas marginalmente significativos em relação às condições apresentadas no Estudo 2. Além disso, os efeitos identificados foram apenas negativos, ou seja, maiores índices de CMJ (pessoal e global) apontam para menores chances de percepção de corrupção.

Esse resultado pode ser analisado considerando a afirmação de Stupnianek e Navickas (2019) de que os resultados da relação entre ambas as dimensões da CMJ e a corrupção vão ser diferentes dependendo da forma como a corrupção é percebida, isto é, caso a ação corrupta seja vista como um tipo de crime diferente dos demais, no qual não há vítimas diretas da ação corrupta, não será encontrada uma relação de influência entre a CMJ e a corrupção. Ou seja, no presente estudo, quando avaliada a percepção (e não a intenção), a corrupção pode ser analisada pelos participantes como uma ação que não acarreta prejuízo direto para as outras pessoas de modo geral, de tal forma que a CMJ deixe de exercer um efeito significativo.

Por fim, esperava-se que a CMJ (pessoal e global) exerceria maior efeito na condição de benefício grupal se comparado à situação de benefício individual. No entanto, ao analisar os resultados do teste de moderação por condição, tanto da dimensão global como na dimensão pessoal, foram encontrados efeitos relativos somente à condição controle, isto é, na única condição experimental em que não havia descrito explicitamente que aquela situação se referia a um ato ilícito. Sendo assim, a terceira hipótese do presente estudo não foi corroborada. No caso da CMJ-G, encontrou-se um efeito negativo marginalmente significativo apenas na condição controle, resultado que diverge de estudos anteriores (Bai et al., 2014; Modesto et al., 2020), nos quais foram encontradas relações significativas entre CMJ-G e percepção de corrupção.

No caso da CMJ-P, foi encontrado um efeito significativo e negativo apenas na condição controle. Como dito anteriormente, a condição controle era a única das três situações apresentadas que não descrevia um ato ilícito de forma explícita. Ou seja, a CMJ não parece relevante para a compreensão da percepção de corrupção no contexto da pandemia. Isso pode indicar, tanto no caso da CMJ-G quanto da CMJ-P, que tal relação não deve ser entendida como direta, mas sim moderada/mediada por outras variáveis, a exemplo da percepção de punição (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020).

Discussão geral

Estudos anteriores que focaram na análise da relação entre CMJ e corrupção apontam para direções que são, muitas vezes, opostas. Enquanto alguns estudos encontraram resultados significativos apenas entre a CMJ-G e a corrupção (Bai et al., 2014; Modesto et al., 2020), outros estudos apresentam relação apenas entre a CMJ-P e a corrupção (Bai et al., 2016; Stupnianek & Navickas, 2019). Além disso, os estudos também entendem a maneira como essa relação se estabelece de formas diferentes: ora consideram uma relação direta

entre CMJ e corrupção (Schindler et al., 2019; Stupnianeck & Navickas, 2019), ora entendem que essa relação é mediada por outros fatores, como é caso da percepção de punição (Bai et al., 2014, 2016; Modesto et al., 2020).

A presente pesquisa buscou contribuir com uma melhor compreensão dessa relação, ao analisar a CMJ e corrupção no contexto do estudo dos grupos, tendo em vista que pesquisas anteriores apontam que os efeitos da CMJ são mais bem compreendidos quando interpretados no contexto das relações intergrupais (Halabi et al., 2014; Mendonça et al., 2016; Modesto & Pilati, 2017). Dessa forma, o objetivo principal da presente dissertação foi analisar a influência da CMJ e do benefício endogrupal na corrupção no contexto da pandemia da Covid-19.

Quando analisamos os resultados de cada um dos estudos separadamente, podemos destacar pontos interessantes. O Estudo 1 apontou que, de fato, as pessoas tendem a apresentar maiores índices de intenção de corrupção em situações que envolvem o benefício a um grupo do que quando envolvem apenas o benefício individual. Sendo assim, considerar o fator grupal para analisar uma situação envolvendo corrupção é fundamental para compreender por que a corrupção acontece e como ela pode ser combatida. Por outro lado, os resultados encontrados no Estudo 2 não corroboram esse efeito. Ou seja, o benefício para o próprio grupo só parece ser um legitimador da corrupção para análises autorreferentes, tendo em vista que não parece ser relevante quando avaliamos o comportamento das outras pessoas de maneira geral.

Além disso, apesar de não terem sido encontrados valores significativos entre as crenças globais no mundo justo e a intenção de corrupção na condição de benefício para o grupo, observou-se que a CMJ-G é uma variável importante de ser considerada ao analisar a intenção de corrupção em situações que envolvem benefício individual. Logo, o Estudo 1 indicou que existe uma relação positiva entre CMJ-G e intenção de corrupção e sugere que

essa relação deve continuar sendo estudada por pesquisas posteriores. Chama atenção ainda que, quando considerado os achados do Estudo 2, que a CMJ (global e pessoal) foi mais relevante para compreender a intenção do que a percepção.

No entanto, é fundamental fazer algumas pontuações sobre os cenários apresentados em ambos os estudos, bem como sobre os resultados obtidos e discutidos em cada um deles. Todos os cenários descritos, tanto no Estudo 1 como no Estudo 2, foram elaborados com base em pesquisas anteriores (Kocher et al., 2018; Modesto, 2018) e, mais que isso, levaram em consideração a definição de corrupção proposta pelo Modelo Analítico da Corrupção, isto é, de que a corrupção se caracteriza pelo “abuso de poder para ganhos ilícitos”. Sendo assim, para haver corrupção, necessariamente trabalha-se com a ideia de benefício para os indivíduos envolvidos em tal situação.

Logo, ao elaborar o cenário que compunha a condição controle, foi pensado que o aceite da proposta traria benefícios apenas para o amigo (conseguir o cargo), mas não para quem estava aceitando ajudá-lo. Considerando que o participante não obteria benefícios diretos nesse cenário, entendeu-se que o cenário controle não poderia ser considerado uma situação envolvendo corrupção, de acordo com a definição proposta pelo MAC (Modesto, 2018; Modesto & Pilati, 2020). Afinal, a oferta de um apoio por si só, ainda que pudesse ser criticada do ponto de vista moral, não viria a ser considerado algo ilícito.

Porém, cabe destacar que o Modelo Analítico de Corrupção discute as similaridades (e as diferenças) entre os conceitos de comportamento antiético, desonesto e corrupto, e isso parece ter relevância para compreendermos a construção da condição controle dos Estudos 1 e 2. Assim, mesmo não abarcando o conceito de corrupção, devemos considerar que o cenário controle pode ser questionado de acordo com os pontos de vista do que é considerado “ético” ou “antiético”, “honesto” ou “desonesto”.

Considerando a definição de atitudes antiéticas como sendo o desvio de conduta individual levando em conta as normas morais socialmente aceitas (Treviño et al., 2006), e partindo da compreensão de que as atitudes desonestas são uma forma de expressão específica do comportamento antiético, sendo ações individuais que envolvem descumprimento de regras que podem gerar benefícios diretos para o indivíduo (Modesto & Pilati, 2020), o cenário controle elaborado em ambos os estudos da presente dissertação pode ser entendido como uma atitude antiética.

Sendo assim, partindo da compreensão que aquela não se tratava da descrição de uma situação corrupta, o cenário controle foi o único entre os três em que não estava explicitado ao participante que aquele se tratava de um “ato ilegal”. Logo, nessa perspectiva, o cenário controle também era o único dos três que teria a possibilidade de deixar o participante em dúvida sobre o quão “justo” seria o apoio ao amigo naquela situação.

Nesse sentido, portanto, podemos discutir de maneira diferente os resultados obtidos tanto no Estudo 1, quanto no Estudo 2, a partir da Teoria do Mundo Justo. A terceira hipótese, de ambos os estudos, postulava que a CMJ exerceria maior influência na condição de benefício grupal, mas o que os estudos observaram foi que de fato a CMJ-G (Estudo 1) e a ambas as dimensões de CMJ (Estudo 2) apresentaram resultados significativos para a condição controle.

Segundo a Teoria do Mundo Justo, a “crença” no mundo justo está diretamente relacionada ao nosso senso de justiça individual (Lerner, 1980), de modo que a avaliação que fazemos sobre o grau de justiça de uma determinada situação pode variar de acordo com o contexto apresentado (De Oliveira & Modesto, 2021; Lima-Nunes, 2013). Além disso, o que tem sido evidenciado é que é justamente em cenários incertos e dúbios os participantes têm apresentado maiores índices de CMJ (Modesto, Figueredo, Gama, Rodrigues, et al., 2017; Wenzel et al., 2017).

Assim, quando analisamos o cenário controle de ambos os estudos da presente dissertação sob o ponto de vista de uma atitude antiética, somado à falta de uma descrição explícita quanto à ciência do indivíduo de que aquela se trata de uma situação que envolve algo ilícito, cria-se um cenário dúbio. Portanto, faz sentido que os participantes apresentem maiores índices de CMJ justamente no cenário controle, tendo em vista que, diante da incerteza quanto à “justiça” da situação apresentada, os participantes podem utilizar sua motivação a crer que coisas boas acontecem para pessoas e coisas ruins acontecem para pessoas ruins como forma de justificar a ajuda ao amigo para que ele consiga o cargo de confiança (Lerner, 1980; Lima-Nunes, 2013; Modesto & Pilati, 2017).

Nesse sentido, esses resultados do Estudo 1 e do Estudo 2 corroboram os resultados de pesquisas anteriores que encontraram maiores índices da dimensão global da CMJ quando os participantes eram questionados sobre sua decisão em cenários incertos (Modesto, Figueredo, Gama, Rodrigues, et al., 2017; Wenzel et al., 2017). Além disso, quando consideramos que o cenário controle descreve uma atitude de antiética, esse resultado também confirma a existência da relação entre “crenças” no mundo justo e comportamentos desviantes de uma maneira geral (Mendonça et al., 2016; Modesto & Pilati, 2017; Schindler et al., 2019; Wenzel et al., 2017).

Outro ponto possível de questionamento da construção das condições apresentadas aos participantes e, conseqüentemente, dos resultados obtidos nos dois estudos, é a questão do benefício ao próprio grupo. Inicialmente, os cenários foram elaborados da seguinte maneira: condição controle (sem corrupção, sem benefício ao indivíduo), condição individual (corrupção, com benefício apenas para o indivíduo) e condição de grupo (corrupção, com benefício para o indivíduo e para um grupo do qual ele faz parte, a sua família).

Tendo como referência pesquisas anteriores que indicavam relações positivas entre a influência de grupos e o comportamento desonesto (Gino et al., 2009; Kocher et al., 2018;

Lima-Nunes, 2013) e, principalmente, a tendência ao favorecimento do endogrupo em situações de corrupção (Modesto, 2018), as três hipóteses postuladas para ambos os estudos da presente dissertação esperavam que, em todas as relações analisadas, os resultados seriam mais significativos no cenário que envolvia o benefício ao próprio grupo.

No entanto, os resultados, por vezes, não corroboraram com as hipóteses postuladas. No Estudo 1, por exemplo, apesar de confirmar que houve maior índice de corrupção na condição de benefício para o próprio grupo do que na condição de benefício individual, não foram analisados os dados da condição controle para comparar se o índice seria ainda mais expressivo nessa condição do que nas demais, como ocorreu nas demais hipóteses. Além disso, a terceira hipótese não foi corroborada, visto que era esperado que CMJ (global e pessoal) exerceria efeito maior na condição de grupo e os resultados apontaram que apenas nas condições controle e individual isso pôde ser observado.

Adicionalmente, no Estudo 2, nenhuma das três hipóteses foi corroborada. No entanto, um dado que chama atenção é que, no teste da terceira hipótese, na qual se esperava que fossem encontrados efeitos positivos da influência da CMJ na condição de grupo, esses efeitos foram encontrados em ambas as condições das “crenças” no mundo justo, mas somente na condição controle, isto é, no cenário em que, a princípio, não envolvia grupos.

Porém, todos os três cenários foram construídos de maneira que o indivíduo deveria considerar apoiar um amigo na conquista de um cargo de confiança, seja em troca de um benefício para si (condição individual), para si e para a sua família (condição de grupo) ou mesmo sem retorno algum (condição controle). Sendo assim, considerou-se que o benefício para o próprio grupo estava descrito apenas na condição que envolvia um benefício para a *família*.

No entanto, da maneira como todos os cenários estão descritos e foram apresentados aos participantes, fala-se na ajuda, no apoio, a um *amigo*. O questionamento que foi feito

após a aplicação dos questionários e da consequente interpretação dos resultados, é justamente sobre aquilo que consideramos ser um “grupo”. Já que estamos tratando do apoio a um *amigo*, isso também não poderia se tratar de um apoio a um grupo específico do indivíduo?

Caso a amizade seja entendida aqui como um dos grupos que compõe os círculos sociais dos quais o indivíduo faz parte, uma nova possibilidade de interpretação dos resultados dos Estudos 1 e 2 se torna possível. Nesse sentido, a condição controle passa a conter também uma forma de benefício ao próprio grupo, considerando que o indivíduo irá beneficiar uma pessoa que faz parte do seu “grupo de amigos”.

Nessa perspectiva, os resultados, tanto no Estudo 1 quanto no Estudo 2, corroboram a terceira hipótese, na qual era esperada uma maior influência da CMJ nas condições que envolviam o benefício ao endogrupo. De acordo com essa nova forma de interpretação dos cenários, a condição controle passa a indicar uma forma de benefício a um grupo específico (amigos), e esses resultados corroboram os achados de pesquisas anteriores que analisaram também essa forma de influência grupal (Kocher et al., 2018; Lima-Nunes, 2013; Modesto, 2018).

Considerando as pontuações descritas sobre a construção dos cenários e as outras discussões possíveis, decorrente de novas interpretações dessa construção, a presente pesquisa possui algumas limitações importantes que devem ser destacadas. Primeiramente, apesar de terem sido realizados pré-testes antes do envio dos questionários aos participantes, futuras pesquisas devem atentar-se para a formulação dos cenários caso queiram aprofundar-se no estudo da corrupção.

Como foi dito anteriormente, trabalhar a temática da corrupção é complexo e, por vezes, podemos nos esbarrar com barreiras e limitações que determinam outros tipos de comportamento, como é o caso de atitudes antiéticas e/ou desonestas (Modesto & Pilati,

2020). Sendo assim, os próximos estudos que optarem por trabalhar a corrupção partindo do uso de métodos semelhantes aos utilizados na presente dissertação, devem concentrar esforços para realização de mais pré-testes, por exemplo, ou de outras formas de refinar a construção dos cenários que serão apresentados aos participantes.

Por outro lado, ressalta-se que os estudos da presente dissertação apresentaram alguns aspectos inovadores diante das pesquisas feitas até então: primeiramente, analisou-se a relação entre corrupção, CMJ e benefício endogrupal; além disso, os participantes foram contextualizados em uma situação específica, envolvendo a pandemia da Covid-19. De acordo com o MAC (Modesto & Pilati, 2020), analisar a situação específica (corrupção na pandemia) bem como articular processos grupais e individuais é fundamental para o estudo da corrupção.

Em suma, considera-se que o objetivo principal do presente trabalho foi alcançado, tendo em vista que analisamos a relação entre CMJ e corrupção, bem como a influência do benefício ao próprio grupo em situação de corrupção durante a pandemia. No entanto, os dados encontrados em ambos os estudos da presente dissertação reforçam que a relação entre CMJ e corrupção é complexa e que são muitas as possibilidades de efeito, dependendo do recorte a ser realizado.

Sendo assim, desafortunadamente, os resultados apresentados nesse trabalho fortalecem a contraditoriedade dos dados sobre corrupção e CMJ encontrados na literatura até então: quando analisamos apenas a intenção de corrupção, foi encontrada relação positiva apenas com a dimensão global da CMJ; por outro lado, ao focarmos na análise da percepção de corrupção, não foram encontrados dados significativos entre CMJ e corrupção. Portanto, uma das principais contribuições desse trabalho é evidenciar as lacunas no estudo da relação entre CMJ e corrupção considerando a influência de grupos, e direcionando pesquisas futuras para estudos mais aprofundados nessas temáticas.

Referências

- Abdulkareem, M., Zuhaira, M., & Ye-Zhuang, T. (2017). The Effect of Religious Beliefs, Participation and Values on Corruption: Survey Evidence from Iraq. In *International Journal of Advanced Computer Science and Applications (IJACSA)* (Vol. 8, Issue 8). www.ijacsa.thesai.org
- Abraham, J., & Pane, M. M. (2014). Corruptive Tendencies, Conscientiousness, and Collectivism. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, *153*, 132–147. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2014.10.048>
- Albuquerque, I. M., Torres, A. R. R., Estramiana, J. L. Á., & Luque, A. G. (2019). Influence of Group Membership, Moral Values and Belief in a Just World in Blaming the Victim. *Trends in Psychology*, *27*(4), 1039–1054. <https://doi.org/10.9788/TP2019.4-15>
- Amini, C., Douarin, E., & Hinks, T. (2021). Individualism and attitudes towards reporting corruption: Evidence from post-communist economies. *Journal of Institutional Economics*, 1–16. <https://doi.org/10.1017/S1744137420000648>
- Andersson, S., & Heywood, P. M. (2009). The Politics of Perception: Use and Abuse of Transparency International's Approach to Measuring Corruption. *Political Studies*, *57*(4), 746–767. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9248.2008.00758.x>
- Ayal, S., & Gino, F. (2011). Honest Rationales for Dishonest Behavior. In M. Mikulincer & S. R. Phillip (Eds.), *The social psychology of morality: Exploring the causes of good and evil* (1st ed., pp. 226–253). American Psychological Association. <https://doi.org/10.1037/13091-000>
- Bai, B., Liu, X., & Kou, Y. (2014). Belief in a Just World Lowers Perceived Intention of Corruption: The Mediating Role of Perceived Punishment. *PLoS ONE*, *9*(5), e97075. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0097075>
- Bai, B., Liu, X., & Kou, Y. (2016). Belief in a just world lowers bribery intention. *Asian*

- Journal of Social Psychology*, 19(1), 66–75. <https://doi.org/10.1111/ajsp.12108>
- Bauhr, M. (2017). Need or Greed? Conditions for Collective Action against Corruption. *Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, 30(4), 561–581. <https://doi.org/10.1111/gove.12232>
- Bobek, D. D., Hageman, A. M., & Kelliher, C. F. (2013). Analyzing the Role of Social Norms in Tax Compliance Behavior. *Journal of Business Ethics*, 3(115), 451–468. <https://doi.org/10.1007/s10551-012-1390-7>
- Chapman, D. W., & Lindner, S. (2016). Degrees of integrity: the threat of corruption in higher education. *Studies in Higher Education*, 41(2), 247–268. <https://doi.org/10.1080/03075079.2014.927854>
- Cialdini, R. B., Reno, R. R., & Kallgren, C. A. (1990). A Focus Theory of Normative Conduct: Recycling the Concept of Norms to Reduce Littering in Public Places. *Journal of Personality and Social Psychology*, 58(6), 1015–1026. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.58.6.1015>
- Correia, I., Pereira, C. R., & Vala, J. (2018). Under Victimization by an Outgroup: Belief in a Just World, National Identification, and Ingroup Blame. *Frontiers in Psychology*, 9(1160), 1–11. <https://doi.org/10.3389/FPSYG.2018.01160/BIBTEX>
- Correia, I., & Vala, J. (2003). Crença no mundo justo e vitimização secundária: O papel moderador da inocência da vítima e da persistência do sofrimento. *Análise Psicológica*, 21(3), 341–352. <https://doi.org/10.14417/AP.15>
- Dalbert, C. (1999). The world is more just for me than generally: About the personal belief in a just world scale's validity. *Social Justice Research*, 12(2), 79–98. <https://doi.org/10.1023/A:1022091609047>
- De Oliveira, T. A., & Modesto, J. G. (2021). “Presidiários têm o que merecem?”: Crenças no mundo justo e atitude frente às pessoas em cárcere. *Interação Em Psicologia*, 25(3),

288–297. <https://doi.org/10.5380/RIEP.V25I3.71184>

Eggers, A. C., Vivyan, N., & Wagner, M. (2017). Corruption, Accountability, and Gender:

Do Female Politicians Face Higher Standards in Public Life?

https://doi.org/10.1086/694649, 80(1), 321–326. <https://doi.org/10.1086/694649>

Esteves, M. J. dos S. (2017). *Crença no Mundo Justo, Empatia e Vitimização Secundária: A*

Inocência da Vítima e o Comportamento Desviante na Adolescência [ISPA - Instituto

Universitário Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida].

<https://core.ac.uk/download/pdf/154173885.pdf>

Filho, M. A. F., & Barricelli Zanon, P. (2020). Covid-19 e corrupção: políticas de controle

em face às medidas emergenciais. In *Revista Pensamento Jurídico* (Vol. 14, Issue 2).

<https://covid.saude.gov.br/>.

Fochmann, M., Kocher, M., Müller, N., & Wolf, N. (2019). Dishonesty and Risk-Taking:

Compliance Decisions of Individuals and Groups. *SSRN Electronic Journal*.

<https://doi.org/10.2139/ssrn.3436157>

Gino, F., Ayal, S., & Ariely, D. (2009). Contagion and differentiation in unethical behavior:

The effect of one bad apple on the barrel. *Psychological Science*, 20(3), 393–398.

<https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2009.02306.x>

Gino, F., Ayal, S., & Ariely, D. (2013). Self-serving altruism? The lure of unethical actions

that benefit others. *Journal of Economic Behavior and Organization*, 93, 285–292.

<https://doi.org/10.1016/j.jebo.2013.04.005>

Gino, F., & Pierce, L. (2009). Dishonesty in the name of equity. *Psychological Science*,

20(9), 1153–1160. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2009.02421.x>

Gino, F., & Pierce, L. (2010a). Lying to Level the Playing Field: Why People May

Dishonestly Help or Hurt Others to Create Equity. *Journal of Business Ethics*,

95(SUPPL. 1), 89–103. <https://doi.org/10.1007/s10551-011-0792-2>

- Gino, F., & Pierce, L. (2010b). Robin Hood Under the Hood: Wealth-Based Discrimination in Illicit Customer Help. *Organization Science*, *21*(6), 1176–1194.
<https://doi.org/10.1287/orsc.1090.0498>
- Gorsira, M., Steg, L., Denkers, A., & Huisman, W. (2018). Corruption in Organizations: Ethical Climate and Individual Motives. *Administrative Sciences*, *8*(1), 4.
<https://doi.org/10.3390/admsci8010004>
- Gouveia, V. V., Pimentel, C. E., Coelho, J. A. P. de M., Maynard, V. A. P., & Mendonça, T. D. S. (2010). Validade fatorial confirmatória e consistência interna da Escala Global de Crenças no Mundo Justo – GJWS. *Interação Em Psicologia*, *14*(1), 21–29.
<https://doi.org/10.5380/psi.v14i1.12687>
- Halabi, S., Statman, Y., & Dovidio, J. F. (2014). Attributions of responsibility and punishment for ingroup and outgroup members: The role of just world beliefs: *Group Processes & Intergroup Relations*, *18*(1), 104–115.
<https://doi.org/10.1177/1368430214546067>
- Hauser, C. (2019). Fighting Against Corruption: Does Anti-corruption Training Make Any Difference? *Journal of Business Ethics*, *159*(1), 281–299.
<https://doi.org/10.1007/s10551-018-3808-3>
- Jha, C., & Panda, B. (2017). Individualism and Corruption: A Cross-Country Analysis. *Economic Papers: A Journal of Applied Economics and Policy*, *36*(1), 60–74.
<https://doi.org/10.1111/1759-3441.12163>
- Judge, W. Q., McNatt, D. B., & Xu, W. (2011). The antecedents and effects of national corruption: A meta-analysis. *Journal of World Business*, *46*(1), 93–103.
<https://doi.org/10.1016/j.jwb.2010.05.021>
- Kocher, M. G., Schudy, S., & Spantig, L. (2018). I lie? We lie! Why? Experimental evidence on a dishonesty shift in groups. *Management Science*, *64*(9), 3995–4008.

<https://doi.org/10.1287/mnsc.2017.2800>

Kocher, M. G., & Sutter, M. (2007). Individual versus group behavior and the role of the decision making procedure in gift-exchange experiments. *Empirica*, 34(1), 63–88.

<https://doi.org/10.1007/s10663-006-9026-8>

Kubbe, I., & Engelbert, A. (2018). Corruption and the impact of democracy. In *Crime, Law and Social Change* (Vol. 70, Issue 2, pp. 175–178). Springer Netherlands.

<https://doi.org/10.1007/s10611-017-9732-0>

Lerner, M. J. (1965). Evaluation of performance as a function of performer's reward and attractiveness. *Journal of Personality and Social Psychology*, 1(4), 355–360.

<https://doi.org/10.1037/h0021806>

Lerner, M. J. (1980). The Belief in a Just World. In *The Belief in a Just World* (pp. 9–30).

Springer US. https://doi.org/10.1007/978-1-4899-0448-5_2

Lerner, M. J., & Miller, D. T. (1978). Just world research and the attribution process: Looking back and ahead. *Psychological Bulletin*, 85(5), 1030–1051.

<https://doi.org/10.1037/0033-2909.85.5.1030>

Li, S., Bühren, C., & Frank, B. (2015). Group Decision Making in a Corruption Experiment: China and Germany Compared. *Jahrbücher Für Nationalökonomie Und Statistik*, 235(2), 207–227.

Lima-Nunes, A. (2013). *Justice seems not to be for all: the role played by justice perceptions in discrimination against immigrants* [ISCTE-IUL]. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/6925>

Lima-Nunes, A., Pereira, C. R., & Correia, I. (2013). Justice seems not to be for all: Exploring the scope of justice. *In-Mind Magazine*, 17. <http://beta.in-mind.org/issue-17/justice-seems-not-be-all-exploring-scope-justice>

Lois, G., & Wessa, M. (2021). Honest mistake or perhaps not: The role of descriptive and

- injunctive norms on the magnitude of dishonesty. *Journal of Behavioral Decision Making*, 34(1), 20–34. <https://doi.org/10.1002/bdm.2196>
- Mendonça, R. D., Gouveia-Pereira, M., & Miranda, M. (2016). Belief in a Just World and secondary victimization: The role of adolescent deviant behavior. *Personality and Individual Differences*, 97, 82–87. <https://doi.org/10.1016/J.PAID.2016.03.021>
- Modesto, J. G. (2018). “*Por que corruptos são corruptos?*”: *Propositura e apresentação de evidências do Modelo Analítico da Corrupção* [Universidade de Brasília - UnB]. https://rpilati.files.wordpress.com/2018/10/tese_final-pos-defesa.pdf
- Modesto, J. G., Figueredo, V., Gama, G., & Pilati, R. (2017). Personal Belief in a Just World Scale: Adaptation and Evidence of Validity. *Psico-USF*, 22(1), 13–22. <https://doi.org/10.1590/1413-82712017220102>
- Modesto, J. G., Figueredo, V., Gama, G., Rodrigues, M., & Pilati, R. (2017). Escala pessoal de crenças no mundo justo: Adaptação e evidências de validade. *Psico-USF*, 22(1), 13–22. <https://doi.org/10.1590/1413-82712017220102>
- Modesto, J. G., Keller, V. N., Saraiva, R. B., & Pilati, R. (2020). Belief in a corrupt world: A cross-cultural mediation model of beliefs about justice, punishment, and corruption. *Personality and Individual Differences*, 164. https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0191886920303160?casa_token=4tsxrEA1y7gAAAAA:jdtug0kEVP49IO3SrogM6l3Gl0vVNDdZ7A-Emri1JjoMINAH4F-NJemCphUfaTl9q7fAv4A3Aso
- Modesto, J. G., & Pilati, R. (2017). “Nem todas as vítimas importam”: crenças no mundo justo, relações intergrupais e responsabilização de vítimas. *Temas Em Psicologia*, 25(2), 763–774. <https://doi.org/10.9788/tp2017.2-18pt>
- Modesto, J. G., & Pilati, R. (2020). Why are the Corrupt, Corrupt?: The Multilevel Analytical Model of Corruption. *Spanish Journal of Psychology*, 23(5), 1–13.

<https://doi.org/10.1017/SJP.2020.5>

- Nekovee, M., & Pinto, J. (2019). Modeling the impact of organization structure and whistleblowers on intra-organizational corruption contagion. *Physica A: Statistical Mechanics and Its Applications*, 522, 339–349. <https://doi.org/10.1016/j.physa.2019.01.140>
- Paiva, C. M. (2020). *Crença no Mundo Justo e bem-estar em vítimas de discriminação*. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/21132>
- Pellegata, A., & Vincenzo, M. (2018). Corruption and satisfaction with democracy: the conditional role of electoral disproportionality and ballot control. *European Political Science Review*, 10(3), 393–416. <https://doi.org/10.1017/S1755773917000200>
- Saad-Filho, A., & Boffo, M. (2020). The corruption of democracy: Corruption scandals, class alliances, and political authoritarianism in Brazil. *Geoforum*. <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2020.02.003>
- Sampath, V. S., & Rahman, N. (2019). Bribery in MNEs: The Dynamics of Corruption Culture Distance and Organizational Distance to Core Values. *Journal of Business Ethics*, 159(3), 817–835. <https://doi.org/10.1007/s10551-018-3827-0>
- Schikora, J. T. (2011). Bringing the Four-Eyes-Principle to the Lab. *Munich Discussion Paper*. <https://doi.org/10.5282/ubm/epub.12160>
- Schindler, S., Wenzel, K., ... S. D.-P. and I., & 2019, U. (2019). The role of belief in a just world for (dis) honest behavior. *Personality and Individual Differences*, 142, 72–78. <https://doi.org/10.1016/j.paid.2019.01.037>
- Schwindt-Bayer, L. A., Esarey, J., & Schumacher, E. (2018). Gender and Citizen Responses to Corruption among Politicians: The U.S. and Brazil. *Gender and Corruption*, 59–82. https://doi.org/10.1007/978-3-319-70929-1_4
- Sihombing, S. O. (2018). Youth perceptions toward corruption and integrity: Indonesian context. *Kasetsart Journal of Social Sciences*, 39(2), 299–304.

<https://doi.org/10.1016/j.kjss.2018.03.004>

Stupnianeck, K., & Navickas, V. (2019). *Can Beliefs in Justice Predict Corrupt Behavior?*

7(1), 246–259. <https://jspp-old.psychopen.eu/article/view/1031>

Tajfel, H. (1982). Social Psychology of Intergroup Relations. *Annual Review of Psychology*,

33, 1–39. <https://sci-hub.se/10.1146/annurev.ps.33.020182.000245>

Tajfel, H., & Turner, J. C. (1979). An integrative theory of intergroup conflict. In W. G.

Austin, & S. Worchel (Eds.), *The social psychology of intergroup relations* (pp. 33–37).

Monterey, CA Brooks/Cole. - References - Scientific Research Publishing. In W. G.

Austin & S. Worchel (Eds.), *The social psychology of intergroup relations* (pp. 33–37).

Brooks/Cole.

[https://www.scirp.org/\(S\(i43dyn45teexjx455qlt3d2q\)\)/reference/ReferencesPapers.aspx?](https://www.scirp.org/(S(i43dyn45teexjx455qlt3d2q))/reference/ReferencesPapers.aspx?ReferenceID=757561)

ReferenceID=757561

Tajfel, H., & Turner, J. C. (2004). The Social Identity Theory of Intergroup Behavior. In

Political Psychology (pp. 276–293). Psychology Press.

<https://doi.org/10.4324/9780203505984-16>

Tanzi, V. (1998). Corruption around the world: Causes, consequences, scope, and cures. *IMF*

Economic Review, 45(4), 559–594.

[https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2016/12/30/Corruption-Around-the-](https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2016/12/30/Corruption-Around-the-World-Causes-Consequences-Scope-and-Cures-2583)

[World-Causes-Consequences-Scope-and-Cures-2583](https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2016/12/30/Corruption-Around-the-World-Causes-Consequences-Scope-and-Cures-2583)

The World Bank. (1997). *Helping Countries Combat Corruption: The Role of The World*

Bank.

Transparência Internacional. (2021). *Índice de Percepção da Corrupção 2020*.

Transparency Internacional. (2018). *What is corruption?*

<https://www.transparency.org/en/what-is-corruption#define> Treisman,

Treviño, L. K., Weaver, G. R., & Reynolds, S. J. (2006, December 1). Behavioral ethics in

organizations: A review. *Journal of Management*, 32(6), 951–990.

<https://doi.org/10.1177/0149206306294258>

Valdesolo, P., & Desteno, D. (2007). Moral hypocrisy: Social groups and the flexibility of virtue. *Psychological Science*, 18(8), 689–690. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9280.2007.01961.x>

Wellalage, N. H., Locke, S., & Samujh, H. (2019). Corruption, Gender and Credit Constraints: Evidence from South Asian SMEs. *Journal of Business Ethics*, 159(1), 267–280. <https://doi.org/10.1007/s10551-018-3793-6>

Wenzel, K., Schindler, S., & Reinhard, M.-A. (2017). General Belief in a Just World Is Positively Associated with Dishonest Behavior. *Frontiers in Psychology*, 8(OCT), 1770. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2017.01770>

Xu, X., Li, Y., Liu, X., & Gan, W. (2017). Does religion matter to corruption? Evidence from China. *China Economic Review*, 42, 34–49. <https://doi.org/10.1016/j.chieco.2016.11.005>

Zaloznaya, M. (2014). The Social Psychology of Corruption: Why It Does Not Exist and Why It Should. *Sociology Compass*, 8(2), 187–202. <https://doi.org/10.1111/soc4.12120>

Anexos

Anexo A

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE
Estudo sobre a Tomada de Decisão e Percepção das Pessoas acerca do Senso de Justiça
Instituição dos pesquisadores: Centro Universitário de Brasília (UniCEUB)
Pesquisador responsável: João Gabriel Nunes Modesto
Pesquisadora assistente: Fernanda Dias Brandão

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa acima citado. O texto abaixo apresenta todas as informações necessárias sobre o que estamos fazendo. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não lhe causará prejuízo.

O nome deste documento que você está lendo é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Antes de decidir se deseja participar (de livre e espontânea vontade) você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Ao final, caso decida participar, você será solicitado a assiná-lo e receberá uma cópia do mesmo.

Antes de assinar, faça perguntas sobre tudo o que não tiver entendido bem. A equipe deste estudo responderá às suas perguntas a qualquer momento (antes, durante e após o estudo).

Natureza e objetivos do estudo

- O objetivo específico deste estudo é obter uma melhor compreensão dos indivíduos em relação a tomada de decisão e a percepção das pessoas sobre senso de justiça.
- Você está sendo convidado a participar exatamente por possuir mais de 18 anos e ter acesso à internet.

Procedimentos do estudo

- Sua participação consiste em responder às escalas presentes no formulário *online*.
- Não haverá nenhuma outra forma de envolvimento ou comprometimento neste estudo.
- A pesquisa será realizada *online*.

Riscos e benefícios

- Este estudo possui riscos mínimos da pessoa ter algum desconforto psicológico ao responder algum item dos questionários apresentados. Porém, é salvaguardado o direito do participante de parar de responder aos questionários a qualquer momento. Além disso, é disponibilizado os contatos dos responsáveis para qualquer auxílio.
- Caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento, você não precisa realizá-lo.
- Com sua participação nesta pesquisa você poderá contribuir para uma maior compreensão sobre tomada de decisão e senso de justiça.

Participação, recusa e direito de se retirar do estudo

- Sua participação é voluntária. Você não terá nenhum prejuízo se não quiser participar.
- Você poderá se retirar desta pesquisa a qualquer momento, bastando para isso entrar em contato com um dos pesquisadores responsáveis.

- Conforme previsto pelas normas brasileiras de pesquisa com a participação de seres humanos, você não receberá nenhum tipo de compensação financeira pela sua participação neste estudo.

Confidencialidade

- Seus dados serão manuseados somente pelos pesquisadores e não será permitido o acesso a outras pessoas.
- Os dados e instrumentos utilizados ficarão guardados sob a responsabilidade de Fernanda Dias Brandão com a garantia de manutenção do sigilo e confidencialidade, e arquivados por um período de 5 anos; após esse tempo serão destruídos.
- Os resultados deste trabalho poderão ser apresentados em encontros ou revistas científicas. Entretanto, ele mostrará apenas os resultados obtidos como um todo, sem revelar seu nome, instituição a qual pertence ou qualquer informação que esteja relacionada com sua privacidade.

Se houver alguma consideração ou dúvida referente aos aspectos éticos da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Brasília – CEP/UniCEUB, que aprovou esta pesquisa, pelo telefone (61) 3966-1511 ou pelo e-mail cep.uniceub@uniceub.br. Também entre em contato para informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo.

Eu, _____ RG _____, após receber a explicação completa dos objetivos do estudo e dos procedimentos envolvidos nesta pesquisa concordo voluntariamente em fazer parte deste estudo.

Este Termo de Consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao senhor(a).

Brasília, _____ de _____ de _____.

Participante

João Gabriel Modesto, e-mail: jg.modesto@gmail.com

Fernanda Dias Brandão, e-mail: bdiasfernanda@sempreceub.com

Endereço dos(as) responsável(is) pela pesquisa:

Instituição: Centro Universitário de Brasília

Endereço: 707/907 - Campus Universitário, SEPN

Bairro: Asa Norte

CEP: 70790902

Cidade: Brasília/DF

Telefones p/contato: (61) 99214-5083

Anexo B**Estudo 1 (Intenção de Corrupção)****Cenário 1 – Condição Controle**

Imagine que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, um desses cargos vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo pede a você que o apoie a conseguir a nomeação, já que vocês são amigos de longa data.

Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.

Cenário 2 – Condição Individual

Imagine que você está esperando há meses para ser imunizado(a) contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual você faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da sua cidade. Além disso, considere que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de chefe de coordenação do programa de vacinação vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a você que, caso você o apoie a conseguir a nomeação, você será vacinado(a) mesmo não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo. Você sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal.

Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.

Cenário 3 – Condição de grupo

Imagine que você está esperando há meses para ser imunizado(a) contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual você faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da sua cidade. Além disso, considere que você trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de chefe de coordenação do programa de vacinação vagou e um amigo próximo a você é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a você que, caso você o apoie a conseguir a nomeação, você e toda a sua família serão vacinados, mesmo que não façam parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo. Você sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal.

Por favor, estime a probabilidade de você apoiar seu amigo a conseguir o cargo.

Anexo C

Estudo 2 (Percepção de Corrupção)

Cenário 1 – Condição Controle

Imagine que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, um desses cargos vagou e um amigo próximo a Paulo é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo pede a Paulo que o apoie a conseguir a nomeação, já que eles são amigos de longa data.

Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.

Cenário 2 – Condição Individual

Imagine que Paulo está esperando há meses para ser imunizado contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual ele faz parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da cidade onde mora. Além disso, considere que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que ele possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério. Recentemente, o cargo de Chefe de Coordenação do Programa de Vacinação vagou e um amigo próximo a Paulo é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a Paulo que, caso ele o apoie a conseguir a nomeação, Paulo será vacinado mesmo não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo. Paulo sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal.

Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.

Cenário 3 – Condição de grupo

Imagine que Paulo e seus familiares estão esperando há meses para serem imunizados contra a Covid-19, mas o grupo etário do qual ele e a família fazem parte ainda está longe de ser incluído nas agendas de vacinação da cidade onde moram. Além disso, considere que Paulo trabalha no Ministério da Saúde e que ele possui influência direta sobre a decisão das pessoas escolhidas para ocupar cargos de confiança importantes dentro desse Ministério.

Recentemente, o cargo de Chefe de Coordenação do Programa de Vacinação vagou e um amigo próximo a Paulo é uma das pessoas consideradas para assumir essa função. Esse amigo garante a Paulo que, caso ele o apoie a conseguir a nomeação, Paulo e sua família serão vacinados, mesmo que não fazendo parte de nenhum grupo incluído no plano de vacinação oficial do governo. Paulo sabe que receber a vacina nessas condições configura-se em um ato ilegal.

Por favor, estime a probabilidade de Paulo apoiar o amigo a conseguir o cargo.

Anexo D

Escala Global de Crenças no Mundo Justo

1. As pessoas ganham as recompensas e punições que merecem.
2. Penso que as recompensas e punições são atribuídas justamente.
3. Quando uma pessoa se esforça, ela é reconhecida e recompensada.
4. As pessoas conseguem o que merecem.
5. As pessoas recebem o que elas têm o direito a ter.
6. As pessoas se encontram com o infortúnio que elas mesmas trazem.
7. Eu basicamente penso que o mundo é um lugar justo.

Anexo E

Escala Pessoal de Crenças no Mundo Justo

1. De modo geral, os acontecimentos da minha vida são justos.
2. Eu acredito que a maioria das coisas que acontecem comigo são justas.
3. Eu acredito que geralmente tenho o que mereço.
4. Eu geralmente sou tratado de forma justa.
5. Eu acredito que, geralmente, eu mereço o que acontece comigo.
6. Eu acredito que importantes decisões tomadas ao meu respeito geralmente são justas.
7. Na minha vida a injustiça é exceção mais do que a regra.